SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017** baseado no Art. 24 IV da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação dos equipamentos que serão usados na mecanização de poços tubulares (artesianos) no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA:** GM Eletro Ltda – ME - **CNPJ**: 17.367.635/0001-24 - **CONTRATO Nº**: 008/2017 - **VALOR**: R$ 623.783,60 – **VIGÊNCIA:** Até 13/08/2017.

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Março de 2017.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DEBCF846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **29 de Março de 2017 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Cimento (embalagem de 50 kg) e Areia (caçamba de 6 m³), destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 16 de Março de 2017.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3317E736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2017.

Pregão Presencial n° 005/2017. Processo Administrativo n° 013/2017. Sessão dia 20/03/2017 às 11:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para poços artesianos. Por problemas enfrentados na publicação do presente aviso de pregão, suspendo o presente pregão presencial.

Afrânio/PE, 16 de Março de 2017

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:D85DAFB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA- EPP CNPJ nº 24.500.630/0001-93, constitui objeto do presente contrato de empresa fornecimento parcelado de material de expediente. Válido de 03/02/2017 à 31/12/2017. no valor de R$ 53.852,13 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Agrestina, em 03 de Fevereiro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:3829EE7D

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante contratado: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME CNPJ nº 11.791.908/0001-87, constitui objeto do presente contrato de empresa fornecimento parcelado de material de expediente. Válido de 03/02/2017 à 31/12/2017. no valor de R$ 9.918,90 (Nove mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

Agrestina, em 03 de Fevereiro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:630763E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante contratado: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME CNPJ nº 08.980.197/0001-84, constitui objeto do presente contrato de empresa fornecimento parcelado de material de expediente. Válido de 03/02/2017 à 31/12/2017. no valor de R$ 9.125,92 (Nove mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Agrestina, em 03 de Fevereiro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:3F6EC9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante contratado: MCDS XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ nº 22.782.043/0001-09, constitui objeto do presente contrato de empresa especializada em engenharia e/ou profissional qualificados para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras da secretaria municipal de Saúde de Agrestina. Válido de 03/02/2017 à 02/02/2018. no valor de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Agrestina, em 03 de Fevereiro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:01AE45EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 047/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante contratado: AUTO POSTO COMBUSTÍVEIS REI DO AGRESTE - ME CNPJ nº 24.500.630/0001-93, constitui objeto do presente contrato de empresa aquisição parcelada de combustíveis, GLP - Gás Liquefeito de Petroleo e derivados de Petróleo para consumo das diversas Secretarias do Município. Válido de 05/02/2017 à 31/12/2017. no valor de R$ 559.330,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais).

Agrestina, em 05 de Janeiro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:DD5AEEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017

ERRATA: Na publicação datada de 16/03/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE – na pág. 05, **Código identificador:** CEC7E8FC - **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa qualificada para locação e gerenciamento de veículos para Transporte Escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Em favor da empresa **IF OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ Nº 10.776.647/000-63**, pelo valor total de **R$ 280.635.73(duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos**). **LEIA-SE:** OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa qualificada para locação e gerenciamento de veículos para Transporte Escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Em favor da empresa **IF OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ Nº 10.776.647/000-63**, pelo valor total de **R$ 186.106,06** (cento e oitenta e seis mil cento e seis reais e seis centavos).

Angelim, 16 de Março de 2017.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:309B2056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2017 - Processo Nº: 013/2017. CPL. Objeto: A Locação do Imóvel situado na Rodovia PE, Km 10, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, para atender as necessidades e instalações de Secretarias do Município de Belém de Maria/PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. LOCADOR: João Eudes Duarte da Silva - CPF: 184.145.754-04. Valor: 96.000,00.

Belém de Maria/PE, 16/03/2017.

ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:FF9CA92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2017. Processo Nº: 013/2017 Objeto: Contratação do artista (Ricardo

França), por meio de empresário exclusivo para a Festividade de Emancipação Política no dia 19 de março do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: Mário Wagner Coelho de Moura –ME, inscrito no CNPJ: 14.933.130/0001-91.

Mário Gomes Flôr Filho em 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:0BD3A564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinado a merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (1, 2, 3 e 4): R$ 655.551,25 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (1-A, 2-A, 3-A e 4-A): R$ 218.458,75 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35): R$ 728.024,40 (setecentos e vinte oito mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos); Totalizando o valor de R$ 1.602.034,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000; em 30 de Março de 2017 às 09:0h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 15 de março de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da Cpl

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:D355A6CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata
Processo Licitatório nº 019/2017. Comissão: CPL.**DISPENSA nº 007/2017 –**Onde Lê-se processo 010/2017 Lê-se processo 019/2017. Onde Lê-se Dispensa 003/2017 Lê-se dispensa007/2017. Onde Lê-se o nome JOÃO FRANCISCO LIRA Lê-se JOÃO FRANCISCO DE LIRA. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08/03/2017.

Bom Jardim, 16 de março de 2017

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5051CF57

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 04/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, JOSÉ SÉRGIO XAVIER DUARTE, através do requerimento de nº. 106/2017.

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 01 mês, a partir de 07/03/2017 a 07/04/2017 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 07 de março de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:58461177

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 05/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA, através do requerimento de nº. 138/2017.

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 mês referente ao primeiro decênio, a partir de 16/03/2017 a 16/05/2017 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 16 de março de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:9614DEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 06/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, MARIVÂNIA SANTIAGO BARBOSA, através do requerimento de nº. 130/2017.

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 01 mês, a partir de 16/03/2017 a 16/04/2017 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 16 de março de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:74B30DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 019/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério Público Municipal, no termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 414/2015, de 06 de abril de 2015, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 414/2015, de 06 de abril do ano de 2015, faz saber que DECRETA o seguinte:
Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes nos Anexos da Lei Municipal n.º. 312/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a viger com o acréscimo de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), nos termos estabelecidos pela Portaria MEC n.º. 31/2017, de 12 de janeiro de 2017, conforme Anexos deste Decreto.
.**Art. 2º** Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Consultor Jurídico do Gabinte Do
Chefe do Poder Executivo

Anexo Único
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
(R$)

PROFESSOR COM JORNADA 150h/Mês

TEMPO	0 ANO	3 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	21 ANOS	24 ANOS	27 ANOS
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	**1.728,36**	1.797,50	1.869,38	1.944,18	2.021,93	2.102,81	2.186,93	2.274,40	2.365,39	2.460,00
S	1.901,19	1.977,23	2.056,34	2.138,59	2.224,07	2.313,10	2.405,63	2.501,86	2.601,92	2.706,00
E	2.091,31	2.174,96	2.261,95	2.352,43	2.446,53	2.544,39	2.646,18	2.752,03	2.862,10	2.976,57
M	2.614,13	2.718,69	2.827,45	2.940,54	3.058,17	3.180,51	3.307,71	3.440,02	3.577,63	3.720,73
D	3.398,37	3.534,32	3.675,66	3.822,71	3.975,62	4.134,64	4.300,05	4.472,04	4.650,93	4.836,95

PROFESSOR COM JORNADA DE TRABALHO 200h/Mês

TEMPO	0 ANO	3 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	21 ANOS	24 ANOS	27 ANOS
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.304,47	2.396,65	2.492,52	2.592,22	2.695,92	2.803,76	2.915,91	3.031,69	3.153,86	3.280,01
S	2.534,95	2.636,32	2.741,79	2.851,45	2.965,52	3.084,14	3.207,51	3.335,81	3.469,25	3.608,02
E	2.788,43	2.899,97	3.015,97	3.136,61	3.262,08	3.392,56	3.528,60	3.669,40	3.816,18	3.968,83
M	3.485,54	3.624,98	3.769,98	3.920,83	4.077,59	4.240,71	4.410,34	4.586,75	4.770,21	4.961,04
D	4.531,21	4.712,46	4.900,97	5.097,00	5.300,89	5.512,92	5.733,44	5.962,78	6.201,30	6.449,34

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:3AC29CCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADO PELO TERCEIRO EDITAL

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; no artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Terceiro Edital de Convocação para tal fim, sendo eles:

Nome	Inscrição	Exame Psicotécnico	Exame Médico
ANA CLARA LOPES GOMES	0002	Apto	Apto
CARLA ANDREA DO NASCIMENTO	0007	Apto	Apto
CARLA DANIELLE DE LIMA SOUSA	0035	Apto	Apto
CECÍLIA ADAUTA DINIZ DE SOUZA	0021	Apto	Apto
DENISE CARLA BERNARDES SIQUEIRA	0005	Apto	Apto
DIEGO ARAGÃO DE SIQUEIRA	0002	Apto	Apto
EDNALVA BARBOSA DA SILVA	0008	Apto	Apto
EDNARK JOSÉ DE SOUZA VILARIM	0009	Apto	Apto
EVANIA MARIA LEONCIO DA SILVA	0068	Apto	Apto
FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO	0007	Apto	Apto
FLAVIA DEIELE ALVES	0071	Apto	Apto
FRANCILAURE NOBREGA DE SOUSA	0020	Apto	Apto
FRANKLIN AUGUSTO DE ARAUJO NUNES	0001	Apto	Apto
GABRIELA SOUZA DE AMORIM	0010	Apto	Apto
JACQUES ALVES DA SILVA	0011	Apto	Apto
JAILSON ANASTÁCIO FERREIRA	0004	Apto	Apto
JANNAYNA PIRES VENANCIO	0007	Apto	Apto
JAQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES	0062	Apto	Apto
JOYCE MENDES DE ARAUJO	0020	Apto	Apto
JUSSARA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUSA ROCHA	0082	Apto	Apto
LIDIANE ALVES DOS SANTOS	0020	Apto	Apto
LUCINEIDE DE SOUZA QUEIROZ	0022	Apto	Apto
MAILANY DO NASCIMENTO FARIAS	0047	Apto	Apto
MARIA HELANE ALEXANDRE	0164	Apto	Apto
MARIA JAQUELINE SENA DE LIMA	0019	Apto	Apto
MISLENE LIMA DA SILVA	0189	Apto	Apto
NELCIONE GOMES SOARES	0193	Apto	Apto
RAFAEL ANGELO SOARES	0018	Apto	Apto
RENNAN SOARES DE SIQUEIRA	0008	Apto	Apto
RITA DE CÁSSIA DE OUSA FÉLIX	0027	Apto	Apto
SAMUEL DE SOUZA ARAÚJO	0219	Apto	Apto
VALTILDE PAULINO SANTOS	0073	Apto	Apto
VANESSA XAVIER PEREIRA	0024	Apto	Apto
WANDSON BATISTA DE ARAÚJO FILHO	0038	Apto	Apto
WEVELLINE JULLIANA TEIXEIRA FERREIRA	0001	Apto	Apto

Brejinho (PE), em 16 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:A9B6FE67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESO LICITATÓRIO Nº 007/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE
PROCESO LICITATÓRIO Nº 007/2017 Inexigibilidade Nº. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Brejo da Madre de Deus, torna pública que, com fundamento no Art. 25, inciso ll, da Lei Federal n°. 8.666/93, reconhece hipótese de Inexigibilidade de Licitação para Propositura de demandas judiciais e/ou administrativas: Com o objetivo da Contratação de escritório jurídico para recuperação das verbas relativas ao FUNDEF não alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente.
Ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela CPL e homologo o Processo Licitatório nº. 007/2017 Inexigibilidade 001/2017. Determino a contratação direta da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C CNPJ N° 35.542.612/0001-90**, No valor total da contratação de honorários ad exitum no percentual de 20% (vinte por cento), pagos a partir dos valores do benefício.

Brejo da Madre de Deus - PE, 23 de Janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:4BC9E3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 075/2017-DESIGNA INTERINAMENTE RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, para presidir a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo Municipal, durante todo o mês de março de 2017, a Servidora Rita de Cássia de Morais Monteiro, matrícula nº 605490-1, em função das férias do titular da Comissão, Senhor Carlos Rafael do Nascimento Pereira, matrícula 60389-1, durante todo o mês de março de 2017.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2017.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:980D8947

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 25 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC238D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação informa: - **Processo Administrativo**: Nº 012/2017 - **Processo Licitatório**: 004/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 004/PMCSA-SME/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada – **Valor Máximo Aceitável**: 5.010.015,11 (cinco milhões, dez mil, quinze reais e onze centavos) - **Data/Hora: 06/04/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl-editais@cabo.pe.gov.br no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª Cpl e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C779C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação

informa: - **Processo Administrativo**: Nº 013/2017 - **Processo Licitatório**: 005/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 005/PMCSA-SME/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de Portaria – **Valor Máximo Aceitável**: 3.427.433,30 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) - **Data/Hora: 05/04/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl-editais@cabo.pe.gov.br no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª Cpl e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:377C48BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

P.L.N.º 006/2017; P.P. Nº 003/2017. EMPRESA VENCEDORA: NIGS – NÚCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.340.607/0001-13, INSTALADA NA AVENIDA MACIONILO FRANCISCO DA SILVA, 201 – LOJA A – UNIVERSITÁRIO – CARUARU/PE. PRAZO DE 12 MESES. VALOR TOTAL R$48.000,00.

CACHOEIRINHA/PE, 16 DE MARÇO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3285E357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Voltando-me os autos conclusos nesta data com o Parecer da Assessoria Jurídica devidamente fundamentado nos artigos 38 e 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvo **ANULAR** o Processo Licitatório nº 067/2015, na Modalidade Concorrência nº 002/2015, determinando à CPL que proceda com a publicação do presente ato, e posterior ARQUIVAMENTO do presente processo, para que produza o presente despacho seus jurídicos e legais efeitos de direito. Cumpra-se.
Catende, 10 de março de 2017

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:F9A529DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE torna público o resultado da 1º. Fase da licitação, modalidade Pregão (Presencial) Nº. 002/2017 Processo Licitatório Nº 007/2017, Objeto: **Contratação de empresa que execute os serviços de aração de terras para pequenos agricultores deste município,** abertura efetuada em 10/03/2017, às 08h30minhs, resultado conforme parecer técnico: **Proposta classificada** empresa: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 11.447.604/0001-05; **Proposta desclassificadas** empresas: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.417.792/0001-09; G-CINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.416.025/0001-70; G A A DIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 22.289.485/0001-18; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.888.179/0001-81; MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.634.427/0001-68; R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEREIRIZAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.964.777/0001-15; A DAS S PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.146.161/0001-03. Fica marcado para o dia 20/03/2017 às 08h30minhs a retomada da 2º. Fase da licitação com lances e abertura do envelope de habilitação.

Correntes/PE, 16/03/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:25026377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA IN 04009/2017 - CT 04109/2017

ERRATA INEGIBILIDADE N° 0.4.009/2017

Na publicação do Diário Oficial da AMUPE do dia 16/03/2017, ONDE LÊ-SE: para *CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA **FORRÓ DO MUÍDO** DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAL DO MÊS DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA* ; LEIA-SE: *CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA **FORRÓ SAIA RODADA** DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAL DO MÊS DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.*

Custódia, 16 de Março de 2017.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:275D9B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0451/2017 - GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei 11.499 em seu art. 24 que resolve:

Art. 1º Designar em caráter de complementação a composição constante na Portaria nº 1041/2016 novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB nos termos da Lei:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Membro Titular: Edvanice Maria da Silva Maia
CPF: 824.667.344-00
RG: 1.585.801SDS/PE
Endereço: Rua Eng. Alves de Souza N° 777-EEscada -PE

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Membro Suplente: Eduardo Pedro de Santana
CPF: 020.713.444 -80
RG: 4.185.850
Endereço: Av. Zenóbio Lins, Nº 1030. Riacho do Navio. Escada- PE

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 16 de março de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:BA07F33A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS, JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIA, ESTABELECIDAS FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DO DÉBITO**. Julgamento: 29/03/2017 às 9:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E2A38A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO: A) IMPLEMENTAR E/OU RECUPERAR A ARRECADAÇÃO DE ISS, INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM SEDE DENTRO DO MUNICÍPIO; SOBRE SERVIÇOS CARTORÁRIOS; SOBRE SERVIÇOS DE EMPREITADA (CONSTRUÇÃO CIVIL) E OUTROS SERVIÇOS ONDE SEJA IDENTIFICADA A SONEGAÇÃO FISCAL, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL, LEGAL E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA À CONCRETIZAÇÃO QUANTO AOS FATOS GERADORES OCORRIDOS NO PASSADO E EM RELAÇÃO AOS QUE IRÃO OCORRER NO FUTURO**. Julgamento: 29/03/2017 às 11:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:77FE788B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM CONTROLE ACADEMICO EMISAAO DE RELATORIOS E DIARIOS ELETRONICOS**. Julgamento: 29/03/2017 às 15:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:1B73CF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇAO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHEIROS QUIMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Julgamento: 31/03/2017 às 9:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:5F9C3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 028/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 028/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, ELABORAR PROJETOS, OPERACIONALIZAR O SISTEMA ELÉTRICO, REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM AS ALTERAÇÕES E EXPANSÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORES**. Julgamento: 03/04/2017 às 9:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6CAE06F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº02/2017 DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015

EDITAL Nº 02/2017.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela COVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 16/03/2017 a 10/04/2017, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
- ANALISTA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CINTIA ALENCAR DE SOUZA

- ANALISTA DE SISTEMA
ANTONIO JERRY SA SANTOS

- ARQUITETO
FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW

- BIBLIOTECARIO
FABIO FERNANDES SILVA
SARAH FREIRE BEZERRA

- CIRURGIAO BUCOMAXILO FACIAL
THIAGO MORAIS VICENTE DA SILVA

- CIRURGIAO ENDODENTISTA
JEFFERSON LUIS FREIRE DE ALMEIDA

- ENGENHEIRO AGRONOMO
ALTAMINO OLIVEIRA DE MALTA

- ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANNE CAROLINE DE LIMA SILVA

- ENGENHEIRO CIVIL
HELAELSON DE ALMEIDA JUNIOR
MAXEL COELHO RODRIGUES MACIEL

- GERENTE MUNICIPAL DE CONVENIO
ANTÔNIO JAILSON SAMPAIO PEIXOTO

- VETERINARIO
JORDANA AMADOR GODOY

- PROFESSOR II – BIOLOGIA
JAMILE MARIA BASTOS LIRA VASCONCELOS

- TECNICO EM AGROPECUARIA
CLAYTON FOSTER FARIAS
ALAN OLIVEIRA DE MALTA
AILTON ALVES DE LIMA

- TECNICO EM SALA DE GESSO
ALINE MARIA CUNHA DA SILVA

- TECNICO EM ZOOTECNIA
ELIZABETH MARQUES MACHADO

- EDUCADOR SOCIAL
TATIANE MARIA DA SILVA
JOSILAINE DE SOUZA SILVA
MARCELO OSMAR FREIRE DA SILVA SA
ANARA MARIA DO AMORIM MELO
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA MOTA
MARISA CAROLINE DOS SANTOS
AURORA ALVES FEITOSA
ARNALVA BASTOS GONÇALVES LEAL
ERICA PATRICIA DE LIMA
SABRINA TALITA MONTEIRO GOMES

- RECEPCIONISTA
ADAN SMITH SOARES DE ARAUJO
ADRIANA THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
JULIO JEAN RODRIGUES LIMA

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA ARAUJO ROZA NOVAES
ANA CAROLINE DE SA E SILVA
MAGNA DOS SANTOS SOUZA
JEFFERSON KENNEDY SILVA ALVES
JOSILENE ALVES SILVA
EDILMA FARIAS DE SOUZA
TIAGO SEBASTIAO DA SILVA
DJENIFER VITORIA GOMES DA SILVA
APRIGIO DE LIMA CALADO
JAINARA PRISCILA LOPES FERRAZ DE SA SOUZA

- FISCAL DE TRIBUTOS
TULIO DIEGO BARRETO DA SILVA NEN

- MOTORISTA C
JOELMIR TOMAS DE VASCONCELOS MEDEIRO
CIRO DE SA LEITE

- PORTEIRO
THALISSON MAGNO LIMA DE BRITO
JOSE CLEITON DE SA CAVALCANTI

- ELETRICISTA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA

- MECANICO DE MAQUINA PESADA
DJALMI PEDRO DE AS

- PEDREIRO
AILTON XAVIER DA SILVA

- JARDINEIRO
MARCIO JUNIOR DA SILVA PEREIRA

- MARCENEIRO
ANTONIO NUNES RODRIGUES JUNIOR

- MOTORISTA D
HERCULES JOSE DOS SANTOS

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: EDUCAÇÃO
- CLEANE ALENCAR DA SILVA

- CICERA MARIA DA SILVA
- EDILENE DE SIQUEIRA CAMPOS
- LUCAS JOSE DINIZ DE CARVALHO
- ERALDO PEDRO DA SILVA

- MERENDEIRAS
- ELIANAIDE ELIANE DOS SANTOS SILVA
- ILANA SIMONE DE SOUZA LEMOS
- MARIA IVANES LUZIA DA SILVA
- CLAUDIMERE BEZERRA DA SILVA SANTOS

- TECNICO DE ENFERMAGEM
- ROSANA IRACI DE ALMEIDA
- LUCIENE MARIA DE SOUZA ARAUJO SA

- BIOQUIMICO
- PAULO HERNANDO DE SA TORRES

- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- SILVIA CARLA B. DE LIMA

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que deverão ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**
Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Berenilde Martins de Sá Ferraz
Código Identificador:F3DF704A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178 / 2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos lotados nas Secretarias de Saúde e Educação do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.
CONSIDERANDO o teor da deliberação da 81ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas de Pernambuco, realizada em 29-11-16, em sede da Medida Cautelar n° 1620075-5, referente à Portaria 321/2016, que expressa que (*in verbis*) *"... é salutar que a gestão que terá início em 2017 possa realizar um levantamento minucioso da necessidade de pessoal da Prefeitura, nomeando no momento que entender oportuno"* ;
CONSIDERANDO o percentual de comprometimento de 57,28 % (cinquenta e sete virgula vinte e oito por cento) da folha de pessoal do município de Floresta, com período de referência de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, que extrapola o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um virgula três por cento) estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público para o exercício de funções em serviços públicos essenciais nas áreas da educação e saúde, conforme orientação expressa do Tribunal de Contas e Pernambuco;

RESOLVE;

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotados nas Secretarias de Saúde e Educação, na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação, comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada a Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.
Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 15 de março e 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO I:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO
EDILSON FREIRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CARGO
LUCIANO DO NASCIMENTO	MOTORISTA "C"

NOME	CARGO
MANOEL LOPES DA SILVA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TAMARA CARLA BEZERRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CARGO
MARIANA BEZERRA DA SILVA CONCEICAO E GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA-ODONTOPEDIATRA

NOME	CARGO
ANTONIO ALEXANDRO BEZERRA DE LIRA	CIRURGIÃO DENTISTA-PROTESISTA

NOME	CARGO
BRUNA BASTOS GONCALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
NOME	**CARGO**

KAIO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	MÉDICO PSF

NOME	CARGO
DIEGO DE SA CARVALHO PIRES	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

NOME	CARGO
JAMILTON DE ALMEIDA VIEIRA FILHO	VETERINÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
JORGE CRISTIANO LEITE	MOTORISTA "D"

NOME	CARGO
LEIKSON SOARES NOVAES	PORTEIRO
JOELYTON JOSE DE SOUZA	PORTEIRO
BRENO RAFAEL FREIRE MENEZES	PORTEIRO

NOME	CARGO
JULIANO DA SILVA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HAYANNA LAYZA GOMES DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOLON EVANGELISTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA LOPES DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO MARCIO MARTINS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Berenilde Martins de Sá Ferraz
Código Identificador:BF646055

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Colocar à disposição do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região** para exercer suas atividades até 31 de dezembro de 2017, a Professora N-1 **ROSA ADRIANA NOVAES LEAL JARDIM**, matrícula nº 20.685, com ônus para esta edilidade.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Berenilde Martins de Sá Ferraz
Código Identificador:835AD9DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2017

Decreta a imediata reintegração de servidores, conforme determinação judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0000037-53.2017.8.17.2630, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que por meio de Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0000037-53.2017.8.17.2630, houve a concessão da tutela de urgência pleiteada, no sentido de determinar a imediata reintegração dos impetrantes para os respectivos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira;

CONSIDERANDO que a referida Decisão Interlocutória também determinou a suspensão do Decreto nº 007/2017;

CONSIDERANDO que a determinação judicial também se deu no sentido de realizar o pagamento imediato dos salários dos impetrantes, proporcionais à data do ajuizamento do Mandado de Segurança nº 0000037-53.2017.8.17.2630;

CONSIDERANDO que o Mandado de Segurança nº 0000037-53.2017.8.17.2630 foi impetrado no dia 10 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam imediatamente reintegrados ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Gameleira, todos que constam no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 007/2017.

Art. 3º Fica determinado o imediato pagamento proporcional ao dia 10 de fevereiro de 2017, dos salários dos servidores constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME
ALEXANDRE FELIX CANDIDO - CPF: 633.687.734-53
ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA - CPF: 079.080.134-57
ANA CARLA DA SILVA SOUZA - CPF: 050.526.184-76
ANA MARIA DA SILVA - CPF: 067.950.394-39
ANDRE LUIZ MANOEL DE LIMA - CPF: 070.258.634-08
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 068.485.194-64
ANDRESA MARIA GOMES - CPF: 035.622.184-94
CARMELITA MARIA DE MELO - CPF: 488.414.204-72
CECILIA GRACIELA FARINHA DO NASCIMENTO - CPF: 055.367.764-01
CINTIA FERREIRA DIAS - CPF: 083.797.554-99
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA - CPF: 013.338.294-00
DENIZE PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 073.553.664-32
DOUGLAS SALES SILVA - CPF: 088.829.374-70
EDENILDA MARIA VIDAL - CPF: 058.027.124-22
ELISABETE JEANE DA SILVA GONCALVES - CPF: 800.897.204-15
ELIUDE MARIA DA SILVA - CPF: 038.420.984-05
ERYCA PAMELA DA SILVA MELO - CPF: 074.765.214-71
GENILDA MARIA DA SILVA - CPF: 225.076.918-40
GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 031.158.064-50
GISELE DE ARAUJO VASCONCELOS - CPF: 074.409.434-81
IDELANIA MARTINS - CPF: 035.808.834-88
IJAILTON JOSE MIRANDA - CPF: 191.665.404-53
IVAM DOS SANTOS MARCAL - CPF: 936.661.014-53
JOSE ARAGAO DA SILVA FILHO - CPF: 042.610.934-13
JOSILMA MARIA PEREIRA - CPF: 098.750.164-03
JUDITE DOS SANTOS BARBOSA - CPF: 056.801.924-54
JUSCICLEIDE FERREIRA DA SILVA - CPF: 062.225.314-07
LEONARDO ANGELO DE ALMEIDA - CPF: 074.783.764-36
LUCICLEIDE DA SILVA SOUSA - CPF: 079.890.574-33
MARIA CECILIA DE LIMA ANTAO - CPF: 042.221.874-02
PAULO FELIPE MONTEIRO DA SILVA - CPF: 048.719.164-13
RICSON RAMOS DOS SANTOS - CPF: 068.303.334-40
ROSIMAR MARIA BATISTA - CPF: 820.806.074-72
SANDRA CRISTINA ALBERTINO - CPF: 698.794.784-87
SEVERINA BARCELOS DA SILVA - CPF: 435.714.414-00

SHIRLANEIDE MARIA ALVES - CPF: 099.719.894-09
TEREZA CRISTINA BEZERRA - CPF: 817.194.934-72
VALDEMI JOSE DA SILVA - CPF: 058.201.064-07
MERENDEIRA
NOME
ANA PAULA DO NASCIMENTO - CPF: 025.907.704-64

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1BC88817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LOCALIZAÇÃO - PATRICIA SANTOS DA SILVA LIMA

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, localiza a partir desta data, o (a) Auxiliar de Serviços Gerais Sr. (a) **PATRICIA SANTOS DA SILVA LIMA,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o (HPP) Hospital de Pequeno Porte, antiga Maternidade.

Gameleira, 07 de março de 2017.

Atenciosamente,

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ciente:_____

Data:__/__/__

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5C7987E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LOCALIZAÇÃO - JOSÉ CARLOS DA SILVA

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, localiza a partir desta data, o **AGENTE ADMINISTRATIVO** que se encontra em desvio de função na Garagem Municipal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA: 70176,** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, haja vista a supremacia do interesse público na função do servidor.

Gameleira, 16 de março de 2017.

Atenciosamente,

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração

CIENTE:_____

DATA:_____/_____/_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:06540F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LOCALIZAÇÃO - ANTONIO DA SILVA CANTARELLI

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, localiza a partir desta data, o **AGENTE ARRECADADOR** que se encontra em desvio de função na Secretaria de Saúde, o Sr. **ANTONIO DA SILVA CANTARELLI, MATRÍCULA: 70175,** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, haja vista a supremacia do interesse público na função do servidor.

Gameleira, 16 de março de 2017.

Atenciosamente,

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CIENTE:_____

DATA:__/___/___

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BA69A951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 038/2017 - AMSTT

PORTARIA Nº 038/2017 - AMSTT

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências."

O Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 043/2016 tem por finalidade apurar fatos consistentes na prática de crime de estupro de vulnerável, o que exige atenção especial quanto à prática de certos atos processuais;

CONSIDERANDO que o servidor investigado teve sua prisão preventiva decretada e efetivada no mês de novembro do ano de 2016, permanecendo ainda recluso no respectivo estabelecimento prisional, sendo que sua oitiva pela Comissão Processante ainda se encontra pendente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei Municipal nº 3.926/2013 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns/PE), estabelecendo a possibilidade de dilação do prazo inicialmente estipulado;

CONSIDERANDO os melhores interesses da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no sentido de garantir os direitos fundamentais da pessoa humana na busca da plena satisfação dos anseios da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 043/2016 – AMSTT, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 3.926/2013 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns/PE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de Fevereiro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Presidente Diretor da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E034DCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2017-GP

"Dispõe sobre a destituição do Gerente do Departamento de Engenharia de Projetos Complementares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) Sra(a). **LUCIMARIO PAULINO MACHADO,** portador(a) do CPF nº. 832.464.794-53, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o efetivo afastamento em 23 de fevereiro 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EE1CD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Análise, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **NILO DE ALMEIDA NETO,** portador(a) do CPF nº. 124.865.404-82, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE ANÁLISE (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAA66434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de convênios, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIMARIO PAULINO MACHADO,** portador(a) do CPF nº. 832.464.794-53, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 23 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CAFE079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão Licenciamento, Execução e Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **THIAGO MARQUES CESARIO,** portador(a) do CPF nº. 101.739.324-95, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 1º de março de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:488407AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Licenciamento e Fiscalização, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARÍLIA DE MACEDO ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. 061.920.054-51, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (CC6), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10A76295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **WANDERLEY GOMES LOPES**, portador(a) do CPF nº. 984.957.984-68, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a 1º de março de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAE12FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Conservação e Limpeza Pública, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PRISCILA DE LIMA LEITE,** portador(a) do CPF nº. 100.238.594-66, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 1º de março de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9570D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA,** Matrícula Nº 5.918**,** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF: nº. 051.972.674-02, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido a mesma nomeada para ocupar cargo público inacumulável, suporte legal *no **Artigo 81**, **Inciso VII** da **Lei Nº. 6.123** de 20.07.68, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Nº. 2.836** de 22.07.97 c/c **Artigo 37**, **Inciso XVI** da Constituição Federal de 1988*, com vigência a partir de **31 de janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A4AF789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **NERIVANIA RODRIGUES MACIEL,** Matrícula Nº 7.546**,** do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDES), portadora do CPF: nº. 072.444.314-22, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido a mesma nomeada para ocupar cargo público inacumulável, suporte legal *no **Artigo 81**, **Inciso VII** da **Lei Nº. 6.123** de 20.07.68, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Nº. 2.836** de 22.07.97 c/c **Artigo 37**, **Inciso XVI** da Constituição Federal de 1988*, com vigência retroativa a partir de **27 de janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA1029EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2017-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de PROFESSOR I - INTÉRPRETE, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS**, Inscrição nº. **129825,** Ordem de Classificação **6º,** portador(a) do CPF nº. **071.566.824-23.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B190A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2017-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **MARIA JOSÉ DE MELO,** Matrícula Nº. 7.876, portadora do CPF: nº. 055.812.034-23, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0AD4010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor(a) **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA,** Matrícula Nº 7.668**,** do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO PE20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF: nº. 055.896.184-36, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, suporte legal *no **Artigo 81**, **Inciso VII** da **Lei Nº. 6.123** de 20.07.68, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Nº. 2.836** de 22.07.97 c/c **Artigo 37**, **Inciso XVI** da Constituição Federal de 1988*, com vigência a partir **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79A23D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2017-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **JESSICA CAROLY BARROS DA SILVA,** Matrícula Nº. 11.145, portadora do CPF: nº. 090.430.824-30, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Aministração, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 2 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:300D0B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2017-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA,** Matrícula Nº. 5.803, portador do CPF: nº. 048.490.674-76, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com afastamento retroativo a partir de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 2 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:657F39C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2017-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **GERCIANE RAMOS DIAS,** Matrícula Nº. 7.269, portadora do CPF: nº. 049.400.704-41, do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento em 2 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 6 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF89E316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2017

EMENTA:Dispõe sobre o uso da frota de veículos da Administração Direta do Município de Garanhuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do

Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

DECRETA:

Art. 1º. Os veículos pertencentes à frota de veículos da Administração Direta do Município de Garanhuns, somente serão utilizados nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto compreende-se como Frota da Administração Direta do Município os veículos automotores próprios, cedidos ou locados à municipalidade.

Art. 2º. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito do órgão municipal solicitante, o departamento de transportes poderá autorizar o uso do veículo fora do dia e horário fixado.

§ 1º. A proibição descrita no Art. 1º, não se aplica aos veículos utilizados em "Serviços Essenciais", tais como: os de uso da Defesa Civil, Conselho Tutelar, os caracterizados como ambulância e TFD, os de fiscalização e/ou de operação de trânsito, e os que pelo serviço prestado justifiquem a sua utilização diária fora do expediente normal.

§ 2º. Também não se aplica a proibição constante no art. 1º deste Decreto, aos veículos que ao final do expediente diário se encontrem em missão.

§ 3º. Os veículos referidos no Art. 1º serão utilizados exclusivamente para obrigações decorrentes do serviço, não podendo ser usado para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Todo e qualquer veículo da frota do município de Garanhuns só deverá ser conduzido por profissional habilitado, em exercício como titular de cargo de motorista do quadro específico do órgão a que pertença o veículo ou à disposição deste, bem como os contratados temporariamente e por outros servidores habilitados, desde que previamente credenciados pela Diretoria de Transportes e que seja demonstrada a efetiva necessidade do serviço.

Art. 4º. É de preenchimento obrigatório o diário de bordo, documento tipo planilha, que será utilizado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I deste decreto, o qual terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle.

Parágrafo Único. O gestor da frota de veículos, designado pela Secretaria de Infraestrutura mediante portaria, será o responsável pela operacionalização da frota de veículos, devendo coordenar as atividades, prestar orientações aos condutores, fiscalizar a organização e a manutenção do cadastro e do diário de bordo e zelar pelos veículos sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos e guardados em local designado pata tal fim, ou previamente autorizado pela Diretoria de Transportes.

Art. 6º. O condutor de veículo da frota da Administração Direta do Município de Garanhuns é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seus regulamentos, decorrentes de atos praticados na condução do veículo, exceto as infrações relacionadas com as condições e manutenção do veículo.

§ 1º. Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I - A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará no prazo de 3 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio na notificação ao Órgão de lotação do veículo;
II – O Órgão de lotação do veículo promoverá, no prazo de 10 (dez) dias, os procedimentos de:

Identificação do condutor responsável pela infração;
Proceder a notificação pessoal do condutor infrator ou responsável pelo veículo quando for o caso, para que se manifeste por escrito, quanto à sua decisão de acatar a atuação ou apresentar recurso junto ao Órgão Autuador;
Comunicar ao Órgão de Trânsito Autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2º. O pagamento das autuações serão de responsabilidade do condutor, mediante abertura do procedimento disciplinar cabível.

§ 3º. O encaminhamento por parte do órgão de lotação do veículo para a Secretaria de Administração (Departamento de Recursos Humanos), de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do servidor/condutor autuado.

§ 4º. Quando o condutor autuado pertencer à empresa contratada pela municipalidade, ou por outro Órgão mediante cedência, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato, para responsabilização do condutor.

§ 5º. Não havendo previsão contratual, no disposto no parágrafo anterior, o procedimento administrativo de apuração da responsabilidade pela multa, reger-se-á pelo presente decreto.

Art. 7º. O condutor de veículo pertencente à frota de veículos do município de Garanhuns, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, comunicar ao Departamento de Transportes, e seguir o que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, sendo efetuado o levantamento dos custos para desconto em folha de pagamento do mesmo.

Art. 8º. Caberá aos gestores dos Órgãos da Administração Direta do município de Garanhuns definir as pessoas que podem requisitar veículos e cobrar a obrigatoriedade do preenchimento do diário de bordo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 9º. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar qualquer dos atos vedados ou que não proceder conforme a regulamentação contida neste decreto.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 075/2015.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 15 de março de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito
ANEXO I

PLANILHA TRANSPORTE						
MOTORISTA:						
PLACA:			VEÍCULO:			
SECRETARIA:						
MÊS:						
DIA	**HR./SAÍDA**	**KM SAÍDA**	**KM CHEGADA**	**DESTINO**	**ASSINATURA**	**HR./CHEGADA**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE59919B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017

EMENTA:Altera o Decreto Municipal nº 004/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A concessão de gratificações aos servidores efetivos, comissionados e contratados, no âmbito deste município, serão limitados a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento percebido por este, ressalvados os demais requisitos previstos em lei municipal para a concessão.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput poderá ser revisto, em situações excepcionalíssimas, de acordo com a necessidade administrativa, devidamente comprovada.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 15 de março de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:097F83E5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 012/2017, Dispensa de Licitação nº. 003/2017**. Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Djalma Dutra, n° 390, térreo – Heliópolis – Garanhuns-PE**,** destinado a sediar um Ponto de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano, em favor da **SRA. MARIA LUCINEIDE DE MELO TEIXEIRA,** inscrito no **CPF nº 508.023.054-15.** Valor**: R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais) mensais**, perfazendo um valor global de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais),** cujo prazo de locação será **de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67B58A2E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 013/2017, Dispensa de Licitação nº. 004/2017**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Julião Cavalcante nº – 571 – Bairro do Magano – Garanhuns-PE.**,** destinado a sediar um Ponto de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano, em favor do **SR. VANILDO CICERO DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 094.292.474-68.** Valor**: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, perfazendo um valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** cujo prazo de locação será **de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7FE9EFD

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2017

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE ao dia 07 de Março de 2017.
ONDE SE LÊ: propostas de pessoa jurídica especializada para permissão de uso precário de parte do solo municipal localizados na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Ruber Van der Linden e Parque Euclides Dourado mediante comprovação da melhor proposta técnica que atenda aos interesses do Município, durante o evento denominado XXVII FIG – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no período previsto de 20 a 29 de julho de 2017.
LEIA-SE:propostas de pessoa jurídica na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público a título precário de parte do espaço público localizados na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van der Linden, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e, de artesanato, bem como o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, durante o evento denominado XXVII FIG – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no período previsto de 20 a 29 de julho de 2017.

Os interessados em participar do processo de escolha do Chamamento Público 03/2017, devem comparecer a Secretaria de Turismo e Cultura, situada no Centro Administrativo, Av Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, no período de 08 de março a 20 de março de 2017, no horário das 09h às 13h, mediante preenchimento de protocolo recebido.

NEILE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D008CF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1/2017-SAD

PORTARIA Nº 1/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DANIEL DA SILVA LEITE, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7374**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2016 a 21/12/216.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A12DEAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2/2017-SAD

PORTARIA Nº 2/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA VASCONCELOS, Professora,** Matrícula **nº 415**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2016 a 28/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93262080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3/2017-SAD

PORTARIA Nº 3/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IVETE DE MELO BORGES OURO PRETO, Recepcionista,** Matrícula **nº 10705**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2016 a 15/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D571F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4/2017-SAD

PORTARIA Nº 4/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11098**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2016 a 23/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58401B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5/2017-SAD

PORTARIA Nº 5/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSYANE DE BARROS CAMINI, Professora,** Matrícula **nº 7050/11119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(20) vinte dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2016 a 01/01/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED8B26BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6/2017–SAD

PORTARIA Nº 6/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(45) quarenta e cinco dias** a **Licença para tratamento de saúde de JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 3009**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/12/2016 a 30/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D05FAF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7/2017–SAD

PORTARIA Nº 7/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2016 a 03/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6FBED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8/2017–SAD

PORTARIA Nº 8/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de SUELY TENÓRIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2506**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2016 a 28/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE0F4BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9/2017–SAD

PORTARIA Nº 9/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(21) vinte e um dias** a **Licença para tratamento de saúde de FABIANA FRANÇA VIDAL, Professora,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/11/2016 a 20/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90155BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2017–SAD

PORTARIA Nº 10/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de ISABELLA BEZERRA LEONARDO, Professora,** Matrícula **nº 7035/11009**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2016 a 27/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8249597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2017–SAD

PORTARIA Nº 11/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de FLAVIA LEITE CORDEIRO, Merendeira,** Matrícula **nº**

7880, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2016 a 20/12/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B4CDB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2017–SAD

PORTARIA Nº 12/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de INACIA MARIA TAVARES DE BRITO, Professora,** Matrícula **nº 5476/7114**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2016 a 22/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2A802BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2017–SAD

PORTARIA Nº 13/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de ADRIANA SILVA DE MELO MANSUR, Professora,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2016 a 22/12/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89E8C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2017–SAD

PORTARIA Nº 14/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(10) dez dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5251**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/12/2016 a 18/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2B8101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2017–SAD

PORTARIA Nº 15/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(45) quarenta e cinco dias** a **Licença para tratamento de saúde de GIANE CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente de Saúde,** Matrícula **nº 9237**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2016 a 20/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBA908E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2017–SAD

PORTARIA Nº 16/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, ALINE CLAUDIO BRITO, Professora**, Matrícula **nº 7126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na Sala de Leitura da Escola Professora Girlane Lira de Santana**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **30/07/2016 a 25/01/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E158D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2017–SAD

PORTARIA Nº 17/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente Administrativo na USF COHAB II - 1**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **09/11/2016 a 07/05/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD492DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2017–SAD

PORTARIA Nº 18/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDIVANIA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7360**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** seu genitor: ANTONIO JOSE DA SILVA, **por (07) sete dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/12/2016 a 09/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AA6F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2017–SAD

PORTARIA Nº 19/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDNADJA JAMILE DE MACENA GONÇALVES VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6401**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** seu filho: GABRIEL GONÇALVES VILELA, **por (05) cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/12/2016 a 09/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C988D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2017- SAD

PORTARIA Nº 20/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **CLOVES CABRAL VILELA, Professor,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado ao 71° Batalhão de Infantaria Motorizada, nos períodos de 03/02/1993 a 15/12/1993, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (10) dez meses e (13) treze dias,** conforme certidão emitida pelo 71° Batalhão de Infantaria Motorizada em 14/03/2014 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 20 de dezembro de 2016, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9DF7C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2017- SAD

PORTARIA Nº 21/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA DE LOURDES DA SILVA JULIÃO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 755**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITTO, nos períodos de 01/02/1982 a 30/12/1982, 01/02/1983 a 30/12/1983, 01/02/1984 a 30/12/1984 e 01/02/1985 a 30/12/1985, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (03) três anos,** conforme certidão emitida pela Escola Dom Juvêncio de Britto em 20/09/2016 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 20 de dezembro de 2016, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD1B62A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2017- SAD

PORTARIA Nº 22/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **CLOVES CABRAL VILELA, Professor,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITTO, nos períodos de 01/02/1978 a 30/12/1978, 01/02/1979 a 30/12/1979, 01/02/1980 a 30/12/1980 e 01/02/1981 a 30/12/1981, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (03) três anos,** conforme certidão emitida pela Escola Dom Juvêncio de Britto em 06/09/2016 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 20 de dezembro de 2016, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFFF3D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2017- SAD

PORTARIA Nº 23/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA QUITÉRIA DE AZEVEDO BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2284**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITTO, nos períodos de 01/02/1980 a 30/12/1980, 01/02/1981 a 30/12/1981 e 01/02/1982 a 30/12/1982, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (02) dois anos, (02) dois meses e (20) vinte dias,** conforme certidão emitida pela Escola Dom Juvêncio de Britto em 08/11/2016 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 26 de dezembro de 2016, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E1A6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2017- SAD

PORTARIA Nº 24/2017- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES, Professora,** Matrícula **nº 2897**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado ao COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO no período de 01/04/1989 a 09/02/1990 e a ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ 01/06/1990 a 06/12/1990, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (01) um ano, (04) quatro meses e (15) quinze dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 08/11/2016 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 20 de dezembro de 2016, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F23563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2017–SAD

PORTARIA Nº 25/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ARISANDRA TENÓRIO CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5522**, lotado(a) na

Secretaria de Saúde, o Gozo de **(06) seis meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de agosto de 2006 a 02 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2017 a 30/06/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **05 de janeiro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A8B58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2017–SAD

PORTARIA Nº 26/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA SUELI FERREIRA CORREIA, Professora,** Matrícula **nº 147**, lotado(a) na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de **(03) tres meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2017 a 31/03/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **05 de janeiro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDCBA037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2540**, lotado(a) na Secretaria de Turismo, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de fevereiro de 1996 a 04 de fevereiro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2017 a 01/03/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **05 de janeiro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEED7252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSELANA PIMENTEL ROCHA, Professora,** Matrícula **nº 150**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003 e **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de **01/04/2003 a 01/04/2013**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/01/2017 a 09/03/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:417B67A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **BARBARA TORRES CHAVES, Assistente Social,** Matrícula **nº 11010**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2016 a 21/12/216.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3FD2D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2017-SAD

PORTARIA Nº 30/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCELLA TEIXEIRA DE MORAES CAVALCANTE LAVINGNE, Nutricionista**, Matrícula **nº 90495**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/12/2016 a 30/03/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DBC4280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professora,** Matrícula **nº 7601**, lotado na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2016 2 00048 107 0014809 57, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/12/2016 a 28/12/2016**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC652444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA GENILDA SANTANA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 90645**, lotado na **Secretaria de Saúde**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2016 2 00048 080 0014782 48, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/12/2016 a 23/12/2016**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F38E2F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2017–SAD

PORTARIA Nº 33/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DANIEL DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **11357,** lotado(a) na **Secretaria de Agricultura**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a sua filha: ANNY HELOISA DA SILVA FERREIRA – Data de Nascimento 23/12/2016, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **23/12/2016 a 01/01/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA39AF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2017–SAD

PORTARIA Nº 34/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 3262/2016–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ANA CRISTINA COSTA MENEZES**, Agente Administrativo, Matrícula n° 718, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **06/07/2014 06/07/2015**, com vigência a partir de **02/12/2016 a 31/12/2016**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **ANA CRISTINA COSTA MENEZES**, Agente Administrativo, Matrícula n° 718, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **06/07/2014 06/07/2015**, com vigência a partir de **02/01/2017 a 31/01/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C35F5D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 2811/2016–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7829,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 22/06/2016, com vigência a partir de **10/09/2016 a 09/10/2016**

LEIA-SE:

CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7829,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 22/06/2016, com vigência a partir de **10/11/2016 a 09/12/2016**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DB1BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 2813/2016–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **CLEDISTONE DE ARAÚJO SOBRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8657,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2015 a 09/05/2016, com vigência a partir de **10/09/2016 a 09/10/2016**

LEIA-SE:

CONCEDER a **CLEDISTONE DE ARAÚJO SOBRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8657,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2015 a 09/05/2016, com vigência a partir de **10/11/2016 a 09/12/2016**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7EE5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2017–SAD

PORTARIA Nº 37/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 2812/2016–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **DRAILTON FERREIRA BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7824,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 17/06/2016, com vigência a partir de **10/09/2016 a 09/10/2016**

LEIA-SE:

CONCEDER a **DRAILTON FERREIRA BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7824,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 17/06/2016, com vigência a partir de **10/11/2016 a 09/12/2016**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0155E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1542**, lotado na **Secretaria da Fazenda**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02** de **janeiro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17A96A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2495**, lotado na **Secretaria de Saúde**, para a **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02** de **janeiro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25645ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **JORGE VELOSO DOS SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7518,** lotado na **Secretaria da Fazenda**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02** de **janeiro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:658A8510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista,** Matrícula **n° 2381,** lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Planejamento e Gestão**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02** de **janeiro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E0D3E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSÁRIO DE FÁTIMA BARBOSA DE MEDEIROS, Médica,** Matrícula **nº 2146**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(06) seis meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2017 a 30/06/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **10 de janeiro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:145A8014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professora,** Matrícula **nº 7131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/12/2016 a 04/01/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2CE7A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(14) catorze dias** a **Licença para tratamento de saúde de FERNANDA PATRICIA SOUTO DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 7137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2016 a 01/01/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50BB448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de IVANIA SOUZA PESSOA GUNDES, Professora,** Matrícula **nº 2897**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2016 a 02/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6A9AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de BARBARA TORRES CHAVES, Assistente Social,** Matrícula **nº 11010**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/12/2016 a 05/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1278D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(90) noventa dias** a **Licença para tratamento de saúde de CICERO SILVIO CORDEIRO SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3112**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2016 a 18/03/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F3AF372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3200**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente Administrativo no SESMUC**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **22/11/2016 a 20/05/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33717EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2236**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, devendo o(a) mesmo(a) exercer

a função de **Recepcionista na Escola Municipal Silvano Almeida de Oliveira**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **30/11/2016 a 28/05/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D9BD7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente de Endemias**, Matrícula **nº 7361**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente Administrativo no Centro de Controle Ambiental-CCA**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **04/11/2016 a 02/05/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F43B9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, MARIA DO CARMO SANTANA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente Administrativo na USF COHAB II - 3**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **14/11/2016 a 12/05/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7A19C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **AURILANE MARCIA SILVA ALVES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7517,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2015 a 27/01/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53363949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA ELIZABETE DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8197,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2015 a 08/03/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAA1982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula **n° 836,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 01/05/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0B59849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2546,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F78B27F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO DA SILVA BARBOSA, Fonoaudiólogo,** Matrícula **n° 2143,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 03/05/2015, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2125C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7410,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 05/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8355571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2017–SAD

PORTARIA Nº 58/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3102,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A630DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDIA DANIELLE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3113,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C007B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITÉRIA GISELIA DA SILVA BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3185,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:516ED3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7421,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 05/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE02A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AURICEIA FRAZÃO DE ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7444,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC5BDB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7425,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 05/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4623ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7971,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2014 a 27/11/2015, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D72A19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ IZÍDIO CÉSAR, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7377,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 16/12/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5AD2D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2017–SAD

PORTARIA Nº 66/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDGAR DA SILVA LEITE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7378,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2015 a 17/12/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:234CE19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO MARIO SIMÃO DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7708,** lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 23/03/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5FA26C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2017–SAD

PORTARIA Nº 68/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **KARLA VERÔNICA CAVALCANTI DA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 5358,** lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8F7DF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ABEL COSTA FERRO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 864,** lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 01/05/2016, com vigência a partir de **02/01/2017 a 31/01/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DAFE77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO, Jardineiro,** Matrícula **n° 9175,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2015 a 14/05/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECD5409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2547,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2015 a 14/12/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C062570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2017–SAD

PORTARIA Nº 72/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA HELENA ALEIXO DE MORAES GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2633,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/11/2015 a 14/11/2016, com vigência a partir de **30/01/2017 a 28/02/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1205D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENIVALDO RODRIGUES DE MELO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 354,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 05/01/2017, com vigência a partir de **15/02/2017 a 16/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A84ED6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 205,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B979D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LAYLLA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Assistente Social,** Matrícula **n° 30606,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 04/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEC57E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **HILDEBERTO CAVALCANTI DA SILVA, Assistente Social,** Matrícula **n° 7673,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2016 a 08/01/2017, com vigência a partir de **07/02/2017 a 09/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22D0E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicóloga,** Matrícula **n° 10888,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 05/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B39BAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LARISSA CARNEIRO FERREIRA, Berçarista,** Matrícula **n° 30607,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 04/01/2017, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BF30E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA, Músico,** Matrícula **n° 1206,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 15/06/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D47E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LEOPOLDINO JOSÉ CARDOSO ROCHA, Veterinário,** Matrícula **n° 2620,** lotado(a) na **Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/06/2014 a 12/06/2015, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46850350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2017–SAD

PORTARIA Nº 81/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSELITO CAETANO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1143,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7DDF9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADRIANO JOSÉ DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7404,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/12/2015 a 29/12/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5ED360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2455,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2015 a 20/11/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD26C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1163,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4842EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILSON FERNANDES MEDEIROS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7319,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 16/12/2016, com vigência a partir de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D256D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ ELIAS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7318,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 16/12/2016, com vigência a partir de **10/02/2017 a 11/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:043ED0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HAROLDO MENDONÇADA SILVA VIANA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7497,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 15/01/2017, com vigência a partir de **10/02/2017 a 11/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40518C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7182,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2015 a 04/09/2016, com vigência a partir de **10/02/2017 a 11/03/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CFF78A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(60) sessenta dias** a **Licença para tratamento de saúde de QUITÉRIA TENÓRIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/12/2016 a 20/02/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1A537E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de SILVANIA VIANA DE CARVALHO, Professora,** Matrícula **nº 2361**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2016 a 06/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74FF43FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(10) dez dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARCIA CRISTINA BARROS PAES, Professora,** Matrícula **nº 2237**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/12/2016 a 30/12/2016.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5733F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de FABIANA FRANÇA VIDAL, Professora,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/12/2016 a 19/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53CCAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de IVETE DE MELO BORGES OURO PRETO, Recepcionista,** Matrícula **nº 10705**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/12/2016 a 06/01/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02F082CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2017 a 02/02/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CCF8B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA GLORIA DE MORAES SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2527**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2016 a 29/01/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04948B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINALVA DANTAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2180**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/12/2016 a 18/01/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC5D8CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula **nº 836**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/12/2016 a 28/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1649EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CLOVES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 11353**, lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/12/2016 a 09/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7212A02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2127**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/12/2016 a 11/01/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35297C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 140/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 140/2015 -** CPLC, referente a construção do novo Colégio Municipal de Garanhuns - Pe. **CONTRATADA: P & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº** 13.024.106/0001-77**. Prazo de Vigência:** 15 (quinze) meses contados a partir do dia 03/03/2017.

KAUELY DE ALMEIDA CORREIA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:746C5124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2017 – (FMS) Pregão Presencial Nº 009/2017. Objeto Nat.: Compras - Objeto: Aquisição parcelada de recarga de oxigênio medicinal para uso nas unidades básicas de saúde e ambulâncias bem como para atender as necessidades do hospital municipal nossa senhora da conceição, do município de Iati. Onde lê-se: Data e hora da abertura: 28/03/2017 às 14:00, passa-se a ler: Data e hora da abertura: 29/03/2017 às 14:00.

Iati, 16 de março de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6D6DC5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

A Secretária de Eventos, Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2017, **menor preço global,** Processo Licitatório n° 017/2017, que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, VIA REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ACESSÓRIOS E EFEITOS CENOGRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE, POR 12 (DOZE) MESES**, em favor da empresa **DIGITAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **06.371.680/0001-00**, o valor total da proposta de **R$ 2.609.469,17 (dois milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 03 de março de 2017

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretária Eventos, Esportes, Lazer e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CD74A594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2017 - GAB

PORTARIA Nº 104/2017

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da perícia realizada no dia 02/01/2017, no veículo tipo furgão, cor branca, ano/modelo 2016, adaptado para

ambulância tipo "B', adquirido da empresa **VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, mediante Processo Licitatório 024/2016 – PP 009/2016;

Considerando que o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA,** expedido pela Secretaria de Administração do Município em 28 de outubro de 2016 não corresponde a realidade, haja visto que a perícia realizada no veículo em 02/01/2017, constatou que a empresa não atendeu de forma plena a todas as especificações exigidas no edital;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que autoriza a administração anular-rever os seus próprios atos;

RESOLVE.

Art. 1º. Tornar nulo o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,** expedido em favor da empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 01.405.493/0001-02, pela Secretaria de Administração do Município, em 28 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:407476C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/03/2017, no seguinte P.L. nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2013. Licitante Habilitado Vencedor Envelope n° 01– **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP**, sediada a Rua São Pedro, 240 – Sala 2 – Barro – Timbaúba/PE. Inscrita no CNPJ nº 19.274.072/0001-55, no item: do 01 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 16 de março de 2017

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9A0E40DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/03/2017, no seguinte P.L. nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2013. Licitantes Habilitados Vencedores Envelope n° **01– JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa I),** sediada na Avenida Central Norte, 510 Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0004-62, nos itens: 1, 3 ao 13 do Lote I, Envelope nº **02 - JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (Empresa II),** sediada na Avenida Central, 19 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0002-09 – nos itens: 1 e 2 do Lote II, - Envelope nº 03 - **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA (Empresa III),** sediada na Avenida João Eugênio Silva, 420 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 12.838.273/0001-99, no item: 2 do Lote I do Edital.

Ipubi – PE, 16 de março de 2017

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8683E472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/03/2017, no seguinte P.L. nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2013. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01– **SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO ME**, sediada na Praça Agamenon Magalhães, 79 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.704.100/001-50, nos itens do 2 ao 9 do Anexo I, **J DE M SILVA – ME,** sediada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 699 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 05.990.488/0001-65, no item 01 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 16 de março de 2017

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:21E6847D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente ou pessoa física pessoa física para a locaçao de 01 (um) veículo com motorista para transporte de pacientes do tratamento fora do domicílio da cidade de ipubi para recife e vice versa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS, pelo período de 09 meses, no exercício de 2017, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, Data da abertura: 29/03/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 16 de março de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CB7FF2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para a Locação em regime de comodato de 06 (seis) Bombonas de Polietileno de alta densidade de 200 litros, para coleta e tratamento através de destruição térmica e dar destino final às cinzas dos resíduos sólidos (lixo hospitalar), provenientes dos serviços de saúde, na unidade de saúde Marcelino da Silva Mudo na sede do município, pelo período de 09 meses, no exercício de 2017, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, Data da abertura: 29/03/2017 às 09:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 16 de março de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0065399C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Desenvolvimento Social.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 7.01 - Secretaria de Educação - 339030 Material de Consumo 0008 Ação Social. Contrato Nº: 00009/2017. Contratado: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88. Valor R$47.619,20. Vigência: de 31/01/2017 a 31/12/2017. Itapetim, 31/01/2017. Contrato Nº: 00010/2017. Contratado: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26. Valor R$72.378,00. Vigência: de 31/01/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 31/01/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F8D0F00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00005.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2017, para Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Desenvolvimento Social., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 30: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88, pelo valor de R$47.619,20 Itens 1, 2, 3, 7, 8, 10, 20, 22, 24, 28, 29, 31, 32: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26, pelo valor de R$72.378,00.

Itapetim, 31/01/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:56396662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00006.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para o Programa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 7.01 - Secretaria de Educação - 339030 Material de Consumo 0008 Ação Social. Contrato Nº: 00011/2017. Contratado: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88. Valor R$47.919,20. Vigência: de 31/01/2017 a 31/12/2017. Itapetim, 31/01/2017. Contrato Nº: 00012/2017. Contratado: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26. Valor R$78.378,00. Vigência: de 31/01/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 31/01/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B1A932B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2017, para Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para o Programa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 30: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88, pelo valor de R$47.919,20 Itens 1, 2, 3, 7, 8, 10, 20, 22, 24, 28, 29, 31, 32: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26, pelo valor de R$78.378,00.

Itapetim, 31/01/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CFC88A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 00013/2017. . Dispensa Nº DV00002/2017. Compra. Contratação de peças para conserto do veículo Massey Ferguson 283 Chassi nº de série L 0007649, integrante da frota do Município.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 4001 - Secretaria de Infraestrutura 2070 - Manutenção da Frota de Veículos no Município. Contratado: Ciagro Diesel Comércio de Tratores Ltda EPP. CNPJ: 06.964.580/0001-13. Valor R$5.300,00. Vigência: de 19/01/2017 a 20/02/2017.

Itapetim, 19/01/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:47857794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00013/2017. . Dispensa Nº DV00002/2017. Compra. Contratação de peças para conserto do veículo Massey Ferguson 283 Chassi nº de série L 0007649, integrante da frota do Município..

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura. Ratificação em 18/01/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CF74559F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2017. Processo Nº: 00013/2017. . Compra. Contratação de peças para conserto do veículo Massey Ferguson 283 Chassi nº de série L 0007649, integrante da frota do Município.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ciagro Diesel Comércio de Tratores Ltda EPP. CNPJ: 06.964.580/0001-13. Valor R$5.300,00.

Itapetim, 18/01/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5226DBE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - A Prefeitura Municipal de Itaquitinga, através do seu Pregoeiro, comunica que a Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Proposta de Preços e de Habilitação para a **Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, Pneus, Câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga**, fica adiada ***"SINE DIE"***, tendo em vista a análise da Impugnação Interposta pela Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 - Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643.1245, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga, 16 de março de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:3CE0DDAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2017 PREGÃO Nº 006/2017

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017**. Valor para os itens 01 a 69: R$ 1.484.341,97. DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **30/03/2017 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:E58F351C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 017/2017 Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Nº 005/2017 – Registro de Preço
Objeto Nat. Compra
Objeto: o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 30 de março de 2017; Horário: 08h30min. Informações adicionais:Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 18 de março de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:9581ADC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 018/2017 Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 004/2017
Objeto Nat. Prestação de Serviço
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços jurídicos no ramo de Administração Pública para orientação aos servidores dos Departamentos e ao Órgão de Controle Interno, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias e apresentando recomendações voltadas ao aprimoramento dos controles e orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente.
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos).
Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 05 de abril de 2017; Horário: 10h00min. Informações adicionais:Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 16 de março de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:F6CDAA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 - TOMADA DE PREÇO n° 003/2017 – A empresa interessada Z' Paula Construções LTDA-EPP foi considerada HABILITADA. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 21**/03/2017 às 09h00**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade. João Alfredo, 16 de março de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:B07C68F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Informamos que a empresa: MARIA L. CAMINHADA DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.658.386/0001-99, apresentou interposição de recurso, contra a empresa: PERFIL GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ n° 08.829.277/0001-33, referente ao Processo Licitatório de nº 11/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2017. Sendo assim, as licitantes participantes deste processo poderão com amparo no Art. 109, 3° da Lei 8.666/93, onde aduz que: Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três)dias, desta forma, as proponentes terão o prazo acima para apresentarem contra-razões ao recurso interposto, o prazo passa a contar da data desta publicação. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 16 de março de 2017.

JOSÉ JILVAN DA SILVA E JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiros.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:8B76996F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2017- RP - OBJETO: Do presente Pregão Eletrônico, consiste na Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Programa SCFV. Valor: 1.238.159,82. Data de início de acolhimento das propostas: **a partir do dia 20 de março de 2017 as 08:00hs**. Encerramento do prazo de acolhimento das propostas**: a partir do dia 30 de março de 2017 ás 11:00 hs**. Abertura das Propostas: **30 de março de 2017 as 11:00 hs**. Inicio da Sessão de Disputa: **31 de março de 2017 ás 11:00hs.** Hemerson Sebastião Oliveira – Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 16 de março de 2017. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:71D01DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEDO

A Câmara Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, através do pregoeiro designado, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo**"Menor Preço Global",**no dia **31/03/2017, às 09:00**horas, na Sala de reuniões da CPL , no edifício sede da Câmara Municipal de Lajedo, situada na Rua Barão Cazuza, s/n, Centro, Lajedo/PE, perante o Pregoeiro designado, que receberá documentação e propostas visando a **contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoria técnica administrativa à Câmara Municipal de Lajedo,** de acordo com as condições e especificações estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência., de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.
O Edital e respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário de expediente (08:00 às 13:00), no endereço acima mencionado.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:25B07D57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2017 PL Nº 011/2017

Na publicação do dia 02 de fevereiro de 2017, deste diário, na página nº58, em que se consta a Ratificação da Dispensa de licitação em epígrafe e o Extrato do contrato da mesma. **ONDE SE LÊ: O VALOR DE R$19.260,00** (Dezenove mil, duzentos e sessenta reais) para produtos de hortifrutigranjeiros. **LEIA-SE O VALOR DE R$19.260,90** (Dezenove mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos) para produtos de hortifrutigranjeiros.

Macaparana, 16 de março de 2017.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5C7C51C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE

Processo Nº08/2017. Pregão Nº 04/2017. Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE destinados às Unidades de Atenção Especializadas em Saúde; Postos de Saúde e PSF's, com recursos oriundos das Propostas de nºs 07165.026000/1160-03 e 07165.026000/1160-02, respectivamente, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. Valor por grupo: Grupo I R$: 100.000,00 Grupo II R$:287.610,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/03/2017 às 08h:00min.Edital, anexos e outras Informações no setor de licitação, localizado no Prédio da Prefeitura,

sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 15 de março de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FELIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8903EE5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE

Processo Nº09/2017. Pregão Nº 05/2017. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES, com condutores; e combustível de acordo com a rota pertinente a cada localidade, conforme as normas previstas no Termo de Referência. Sendo o valor da diária de R$ 772,23 para locação de ônibus; o valor da diária de R$ 529,35 para locação de Van; o valor da diária de R$ 246,17 para locação de Kombi; e o valor da diária de R$ 325,66 para carro de passeio. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/03/2017 às 10h:30min. Edital, anexos e outras Informações no setor de licitação, localizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 15 de março de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FELIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5A4B1686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATA DA REUNIÃO DA CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO PARA O PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017- CPL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

As 10:00 (dez horas) do dia 09 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, estado de Pernambuco, sob a presidência do servidor Julio Ferreira do Nascimento Neto, nomeado como pregoeiro através da portaria nº. 030/2017, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 027/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, entregues pelos proponentes interessados na execução do objeto contido no Aviso Licitatório nº 001/2017 vinculado a este procedimento legalmente publicado no Diário Oficial da AMUPE, não se apresentando nenhuma empresa interessada para a prestação dos serviços, o Sr. Presidente deu a presente reunião por encerrada precisamente as dez horas e trinta minutos. que para constar vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.
SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 09 DE MARÇO DE 2017

JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Presidente

ANDRE CARLOS DE CASTRO CALDAS
Membro

MANOEL RIBEIRO DE SOUZA GOMES
Membro

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:B8120413

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013

ADITIVO Nº 4º

PROCESSO Nº 085/2013 – ADESÃO Nº 012/2013

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES BIDIRECIONAIS BASEADO NO CONCEITO DE REDES CONVERGENTES, QUE SE REFERE À CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE DADOS, VOZ E MULTIMÍDIA DE FORMA DINÂMICA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP/MPLS, EM ÂMBITO CORPORATIVO, PERMITINDO TRÁFEGO DIFERENCIADO MULTIMÍDIA NOS ENDEREÇOS DEFINIDOS PELAS CONTRATANTES, SOBRE ÚNICA PLATAFORMA DE REDES, CONTEMPLANDO ROTEADORES PARA INTERLIGAÇÃO DE PREDIOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO CAMPUS IPOJUCA - IFPE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GESTOR/SECRETÁRIO: **JANCLEYTON ANDRADE SILVA**

CONTRATADO: **JRT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕESLTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.773.360/0001-40**

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2017** até **17 de Dezembro de 2017.**

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

EMPENHO nº **71/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **Cláusula Segunda** do **Contrato nº 112/2013**, e na **Cláusula Segunda** do **3º Termo Aditivo** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D3EF8F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017-PMO-CPL.

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2017- SEPAC.

Onde se lê: pelo **custo total de R$** ***6.000,00 (seis mil reais)***.

Leia-se: pelo **custo total de R$** ***5.000,00 (cinco mil reais)***

Olinda, 16 de março de 2017.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:D5168A7D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICOa**INEXIGIBILIDADE nº 100/2017 - SEPAC. Processo Licitatório nº 119/2017 - PMO.CPL**.**OUTROS**. Conforme parecer jurídico da**SEPAC,**a Contratação de**EDUARDO DOS SANTOS BELO - CPF 008.208.034/80; RG: 5.804.532 SDS/PE**, referente à apresentação artística de**DUDA FREVO E LUXÚRIA",**no dia 27/02/2017,no valor total de**R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),**, para atender o Carnaval de Olinda 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, Ofício nº 179D/2017 – GS/SEPAC, datada em 23/02/2017, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação,o que faço nos termos do**Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93e suas alterações**.**Olinda, 24 de fevereiro de 2017**.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:11EBBAB8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 112/2017 - SEPAC. Processo Licitatório nº 133/2017 - PMO. CPL**. **OUTROS**. Conforme parecer da Assessoria Jurídica da **SEPAC,** a Contratação da Empresa **DINAH CINTIA DE SOUZA SANTOS CNPJ Nº 26.829.362/0001-83**, referente à apresentação artística da "**DINH SANTOS"** no dia 26/02/2017, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, Ofício nº 179J/2017 – GS/SEPAC, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. **Olinda, 24 de fevereiro de 2017**.

GILBERTO SOBRAL -
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:9684039C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO 041/2017

Ato nº 041 de 01 / 03 /2017

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Nilma Maria de Alencar Cidreira Cardoso,** atendente de enfermagem, N/III – R/14, matrícula nº 25990, lotada na Secretaria de Saúde , nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 15407/2016 de 18/10/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de março de 2017

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:BE0274BD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO 042/2017

Ato nº 042 de 01 / 03 /2017

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Maria do Carmo da Silva,** ténica de enfermagem, N/III – R/12, matrícula nº 13016-8, lotada na Secretaria de Saúde , nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 15908/2016 de 27/10/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de março de 2017

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:0B566421

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017-PMO - PREGÃO Nº 004/2017 – CPL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017-PMO
PREGÃO Nº 004/2017 – CPL I

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI-ME celebrou contrato de nº 006/2017, datado de 23/02/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – AÇÃO: 357 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 108, tendo como objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA OS CAMARINS DE PALCO DO CARNAVAL DE OLINDA 2017, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, com o valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), cujo prazo de execução será de 06 (seis) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Maxwell José Sobral de Vasconcelos
Código Identificador:5A2792DC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - PMO CONVITE Nº 004/2017 – COPAL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017-PMO
CONVITE Nº 004/2017 – COPAL/OBRAS

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa BH SERVIÇOS EM SONIRIZAÇÃO LTDA-ME celebrou contrato de nº 005/2017, datado de 23/02/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – AÇÃO: 357 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 102 (CONVÊNIO ESTADUAL), tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SILENCIADO BEM COMO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PALCOS DO CARNAVAL 2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, com o valor R$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinqüenta reais), cujo prazo de execução será de 06 (seis) dias corridos, a partir da expedição da ordem de serviços.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Maxwell José Sobral de Vasconcelos
Código Identificador:A4C7FBE6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 - PMO PREGÃO Nº 003/2017 – CPL II

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017-PMO
PREGÃO Nº 003/2017 – CPL II

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP celebrou contrato de nº 10/2017, datado de 23/02/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – AÇÃO: 357 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – FONTE: 108, tendo como objeto: O FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) CAMISAS PARA O CARNAVAL 2017 DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, com o valor R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), cujo prazo de execução será de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Maxwell José Sobral de Vasconcelos
Código Identificador:F06F7080

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017 - PMO/COPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017-PMO/COPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa PAULO JÚNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI – EPP celebrou contrato de nº 009/2017, datado de 23/02/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – AÇÃO: 357 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 102 – (CONVÊNIO ESTADUAL), tendo como objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE PARA O CARNAVAL 2017, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA –PE, com o valor R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), cujo prazo de execução será de 04 (quatro) dias corridos, a partir expedição da Ordem de Serviço.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Maxwell José Sobral de Vasconcelos
Código Identificador:FC67F865

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo n° 4395/2016, **RESOLVE,**

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 678, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a sua revogação expressa pela Portaria n° 090/2016, hora vigente, relativa ao servidor **Bruno Rodrigo Domingos Barbosa nº 191566-1.**

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:2180BC17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002, 12 DE JANEIRO DE 2017

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo n° 16144/2016, **RESOLVE,**
I - DISPENSAR, a pedido, a professora, **SOLANGE DE ANDRADE LIMA matrícula nº 185949-1,** da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar/VDE – FGP II/VDE,** da Escola Municipal RECANTO DA ARTE E DO SABER, **a partir de 10 de agosto de 2016.**
II - Fica a Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD autorizada a cancelar a Gratificação de Função acima especificada, que fora atribuída à referida professora, enquanto exercia aquela função.
III - FICAM REVOGADAS a Portaria n° 293, de 10 agosto de 2016 e a Portaria n° 333, de 26 de outubro de 2016.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.
GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, 12 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:5D2890C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 09 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
I- DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: Kátia Maria Oliveira Cavalcanti, mat: 26044-4, Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura, mat:70.184-0 e Márcia Amália Ramos mat:70.223-4
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando disposições em contrário,**estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 09 de março de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Esportes e Juventude

Publicado por:
Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:DC8DBC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2017; compras; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerário com fornecimento de materiais destinados ao atendimento das famílias carentes do Município dos Palmares /PE; Valor R$ 120.950,00(cento e vinte mil novecentos e cinquenta reais); Data e Sessão de abertura: 28/03/2017 às 08h:00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, Ramal 219, E-mail: cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 16 de março de 2017.

LUCIANA MACEDO DE MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CB9FF129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 018/2017 – PREGÃO Nº 007/2017,

Objeto natureza: Compra, Objeto Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E AFINS, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017. ABERTURA: 29/03/2017, às 9h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo aceitável: R$ 483.721,14 (Quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 15 de março de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/fms

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:F9A89DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017. OBJETO NAT: Serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de veículos de pequeno, médio e grande portes para atendimento as diversas secretarias do município. Valor Global Máximo Aceitável: R$ 2.728.760,04 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 30/03/2017 às 08h15min. TIPO: Menor Preço. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 16 de março de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:49E5A5A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, E A MENEZES LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA EPP.

1º Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 017/2016 celebrado entre o Município de Quixaba - PE, e a MENEZES LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada pelo seu Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cicero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE e a **MENEZES LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA EPP,** representada pelo Senhor Jose Azevedo de Meneses Filho, CPF 500.066.224-53, residente à Setor 04 lote 344, s/n, Projeto Brigada, CEP: 56.170-000, Zona Rural, Orocó – PE, ambos qualificados no instrumento primitivo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica modificada a planilha de custo inicialmente contratada passando a vigorar a planilha em anexo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Do Transporte Escolar
Em razão das modificações e acréscimos dos roteiros o valor mensal do contrato do Transporte Escolar correspondente a 20 (vinte) dias letivos passa a ser de R$ 125.665,53 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três reais).
O acréscimo corresponde a 9,13% do valor atualmente praticado correspondente a 20 dias letivos. Conforme calendário letivo municipal os pagamentos mensais correrão da seguinte forma: R$ ***678.593,88 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), pagos de acordo com a tabela de rotas em anexo e calendário escolar.***

Do Transporte de Estudantes
Em razão do aumento da quantidade de veículos para Transporte de Alunos para a sede do Município de Quixaba - PE, o valor mensal do contrato correspondente a 20 (vinte) dias letivos passa a ser de R$ 125.665,53 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
.O acréscimo corresponde a 9,13% do valor atualmente praticado correspondente a 20 dias letivos.
O valor a ser pago mensalmente será o correspondente os dias letivos do qual o veículo estiver transportando os alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do Contrato nº 17/2016 permanecem inalterados.

A publicação deste termo aditivo terá seus efeitos retroagidos a 29/12/2016.

Quixaba – PE, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:781C9906

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 004/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 156/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; e tendo em vista o que foi apurado, considerando ainda o que foi requerido o pedido de aposentadoria nº 001/2017, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, junto à procuradoria Geral do Município a servidora **Maria José Gomes Ferreira,** brasileira, casada, portadora do RG n° 2.556.572 SSP/PE e do CPF 820.445.894-00 ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, Concursado, mat.81 lotada na Secretaria de Administração do Município com fundamento do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pelo art.3º da EC nº 41/2003; fixando os seus vencimentos de acordo com o piso salarial da classe.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 09 de fevereiro de 2017.
.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 16 de maço de 2017.

EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente

Praça Antônio Pereira de Carvalho, 544- Centro –Quixaba – PE CEP 56828-000 Fone/ (87) 3854- 8147
E-mail funpreqquixaba@hotmail.com

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:AF7F1DB9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 005/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 156/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; e tendo em vista o que foi apurado, considerando ainda o que foi requerido o pedido de aposentadoria nº 002/2017, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, junto à procuradoria Geral do Município ao servidor **Antônio Barbosa da Silva**brasileiro, casado, portador do RG n° 9.220.027 SSP/SP e do CPF 998.533.708-59 ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Concursado, mat.101 lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município com fundamento do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pelo art.3º da EC nº 41/2003; fixando os seus vencimentos de acordo com o piso salarial da classe.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 16 de fevereiro de 2017.
.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 16 de maço de 2017.

EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente

Praça Antônio Pereira de Carvalho, 544- Centro –Quixaba – PE CEP 56828-000 Fone/ (87) 3854- 8147
E-mail funpreqquixaba@hotmail.com

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:F66D13D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compras Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão. Valor: R$ 164.748,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/03/2017 às 09:00h. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio

Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 16/03/2017

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:53F1663E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de 01 ambulância
Objeto Descr.: **Coantratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, veículo furgão todo em chapa de aço original de fábrica 0km, ano/modelo 2016/2017, de acordo com o termo de referência, proposta de preço e demais informações do edital, ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria.**
Contrato Nº: 012/2017
Contratada: Italiana Automóveis do Recife Ltda.
CNPJ nº: 02.472.105/0001-79
Valor das compras: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Rio Formoso, 16 de março de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:538B115C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017-DISPENSA Nº 011/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 15/03/2017 a Dispensa de Licitação nº 011/2017, Processo Licitatório nº 026/2017. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as especificações descritas nos ANEXOS do Termo de Referência. LOC: Maria das Graças Torres de Carvalho – CPF. 269.775.324-91, End: Rua Joaquim Sampaio, 00143, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Salgueiro/PE, 16 de Março de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:C7E0888E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados no edital de convocação 03/2017 para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 20 de março de 2017, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias **e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 16 de março de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro- PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.
01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá apresentar os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 021 - MÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL

045317	CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA	02001029178044	69,70
051274	ARTHUR RONDEYVSON SOUSA SANTOS	00000008135139	69,50
050876	PEDRO FELIPE DE MORAIS MARTINS NERI	02003034066743	69,25
048266	PABLO ELIACK LINHARES DE HOLANDA	02003034061890	69,00
050422	WERGILA RUANA GONCALVES BARROS	00020071398176	68,50
049853	HEITOR DE OLIVEIRA JUNIOR	02001034091504	67,25
048959	GEORGE WALLISSON SEVERO DE SA	00097029099059	66,50
043501	RAMIRO MOREIRA TAVARES **(PcD)**	02002029238487	66,30
CARGO: 024 - FONOAUDIÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NOTA TOTAL**
051441	DAYSE MAGDA LOCIO ROSADO SIQUEIRA	00000003050602	70,50
CARGO: 033 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NOTA TOTAL**
050398	ADRIANA RODRIGUES DOS REIS	00000008018341	54,00
050665	FELICIANO RAIMUNDO DE MENEZES	00000324326597	54,00
050649	AURILENE LEITE ROCHA	00000005527142	53,50
040408	ALECXANDRA CRUZ PEREIRA	02005029116580	53,50
051185	SAMARA REGILANTE DOS SANTOS	00000008463066	53,50
050364	FABIANA SANTOS DE ARAUJO	00001396431098	53,50
042704	DANYELA MARIA DE JESUS SILVA	00000008423238	53,50
051284	EDVANIA CRUZ DE MAGALHAES	00000007722650	53,00
050417	EDNEIDE FERREIRA DE SOUZA LIMA	00000007323287	53,00

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS
(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:
) Não possui bens.
) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3DB376EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2017

Portaria nº 118/2017

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público e por serem considerados **APTOS** no Exame Médico Admissional, matéria tratada no **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ** os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**, **ITEM 3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**, bem como, outros documentos que julgar necessários, sob pena de perder o direito decorrente do concurso, tornando-se sem efeito a nomeação.

Sanharó/PE, 14 de março de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:586AB812

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO À PORTARIA 118/2017

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 118/2017

Cargo	Aprovado	Inscrição	Nome
ADVOGADO	2º	105266	DIMITRIO JANDERLAN TIAGO DE SOUZA
ENFERMEIRO	2º	106827	THAIS VIDAL DE NEGREIROS ARRUDA
ENFERMEIRO	5º	102925	MAYSA MAGLA DA SILVA NOBREGA
PROFº DO ENS. FUND - SÉRIES INICIAIS	5º	103223	IRES VALENÇA ALMEIDA CALADO
PROF° DO ENS. FUND. - SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO	2º	105753	WALLISON JOSÉ DA SILVA

FÍSICA			
AGENTE DE ENDEMIAS	7º	104510	JENNYFER RAYANNE F. A. DE ALMEIDA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2º	101521	MARINA LUCIANA BEZERRA MONTEIRO

Sanharó/PE, 14 de março de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:6FF01D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 PROCESSO Nº: 008/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Processo nº: 008/2017 - Comissão: CPL - Tomada de Preços nº 002/2017 - Objeto Nat.: contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Passagem Molhada no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)- Contrato Nº: 014/2017 - Contratado: JBL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA ME, CNPJ Nº 09.298.626/0001-09, estabelecida a Rua Rui Barbosa, nº 47 – CEP: 56.850-000 – Município de Flores Estado de Pernambuco, Valor Contratado: 23.736,97 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
Santa Cruz da Baixa Verde, 13 de Março de 2017
INACIO RAMOS NETO
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F6C1E32D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena.
CPNJ/MF: 11.415.674/0001-73
Endereço: Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE, CEP.: 56210-000
Pregão Presencial nº 001/2017.
Homologação em 15/03/2017.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme descrições e demais condições estabelecidas no termo de referencia anexo I do Edital.

Empresa Vencedora: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS**
CNPJ Nº 05.914.425/0001-20.
Endereço: Rua Poeta Levino Neto, 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP.: 56.000-000.

Responsável: Procurador legal o **Sr. Wilton Clevisson Nunes Conserva**, inscrito no CPF sob o nº 052.833.394-16 e RG 1329219520 – SSP/PE.

Valor global- R$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais).

Prazo de entrega: Imediato

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
10.302.0007.1069.0000 – Aquisição de veículos e equipamentos destinados as unidades de saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Santa Filomena-PE, 16 de Março de 2017.

AURILÚCIA TAVARES COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:88515A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando o julgamento do Chamamento Público nº 01/2017, Processo Administrativo nº 01/2017, que teve como objeto o cadastramento de artistas, bandas e/ou grupos, credenciando-os a executarem apresentações musicais e artísticas, durante o evento do Carnaval 2017 do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e interior do Município, resolve HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 01/2017 em que foram credenciados para se apresentarem durante os festejos do Carnaval 2017 as seguintes atrações musicais/artistas: "FREVUCA E ORQUESTRA", para a Categoria: Artista Regional de Nível 1; "RANIERE E BANDA", para a Categoria: Artista Regional de Nível 3; "ALAN CLEBER" para a Categoria: Artista Regional de Nível 2; "SAMBA DE LUXO" para a Categoria: Artista Local de Nível 1; "TALINE CLARA E BANDA", para a Categoria: Artista Local de Nível 2; "CORAÇÃO SERTANEJO – BLOCO AS XIMBEIRAS" para a Categoria: Grupos de manifestações culturais e folclóricas; "BANDA SUPER SOM 3º GRAU", para a Categoria: Artista Regional de Nível 1. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 22/02/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FC0B83DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO - LICITATÓRIO Nº 02/2017 - FMS. CPL

A Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 02/2017 - FMS. Processo Licitatório nº 02/2017 - FMS. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos controlados destinados a suprir as necessidades dos Postos de Saúde da Família - PSF's e CAPS no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 09/03/2017, Assessoria Jurídica - DACIO MARTINS DIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Ratificação: em 10/03/2017 pela Secretária Municipal de Saúde. Contratada: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 05.312.096/0001-47. Valor global: 15.241,20 (quinze mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de março de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3F90BC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017. CPL.

Contrato nº 17/2017. **Vinculação**: Carta Convite n° 04/2017 - Processo Licitatório n° 10/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Locação com instalação, manutenção e suporte operacional dos itens 01, 02 e 04 descritos no Anexo V (Termo de Referência) do Convite n° 04/2017, cujo objeto é a locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, banheiros químicos, dentre outros, para viabilizar os festejos carnavalescos de 2017 do Município de Santa Maria da Boa Vista **Contratada**: MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.236.833/0001-07. **Valor global**: R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 20/02/2017 a 22/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 21/02/2017).
Contrato nº 18/2017. **Vinculação**: Carta Convite n° 04/2017 - Processo Licitatório n° 10/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Locação com instalação, manutenção e suporte operacional dos itens 03, 05 e 06 descritos no Anexo V (Termo de Referência) do Convite n° 04/2017, cujo objeto é a locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, banheiros químicos, dentre outros, para viabilizar os festejos carnavalescos de 2017 do Município de Santa Maria da Boa Vista **Contratada**: OPARÁ ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 08.272.076/0001-88. **Valor global**: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 20/02/2017 a 22/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 21/02/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0231B28D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2017. CPL.

Contrato nº 19/2017. **Vinculação**: Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo n° 01/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pelo CONTRATADO, para execução de apresentação artística, durante a realização do CARNAVAL 2017, na Praça Xisto Graciliano, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, na seguinte forma: 02 (duas) apresentações da Banda "FREVUCA E ORQUESTRA", com no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017. **Contratado**: DOMINGOS SÁVIO VENTURA BRANDÃO, CPF nº 105.338.934-53. **Valor global**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Forma de pagamento**: mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Vigência**: 22/02/2017 a 24/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 23/02/2017).

Contrato nº 20/2017. **Vinculação**: Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo n° 01/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pelo CONTRATADO, para execução de apresentação artística, durante a realização do CARNAVAL 2017, na Praça Xisto Graciliano, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, na seguinte forma: 01 (uma) apresentação da Banda "RANIERE E BANDA", com no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2017. **Contratada**: FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ - ME, CNPJ nº 09.010.036/0001-20. **Valor global**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Forma de pagamento**: mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 22/02/2017 a 24/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 23/02/2017).

Contrato nº 21/2017. **Vinculação**: Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo n° 01/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pelo CONTRATADO, para execução de apresentação artística, durante a realização do CARNAVAL 2017, na Praça Xisto Graciliano, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, na seguinte forma: 01 (um) espetáculo do cantor "ALAN CLEBER", com no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2017. **Contratado**: ALAN CLEBER VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 005.214.125-01. **Valor global**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Forma de pagamento**: mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Vigência**: 22/02/2017 a 24/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 23/02/2017).

Contrato nº 22/2017. **Vinculação**: Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo n° 01/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pelo CONTRATADO, para execução de apresentação artística, durante a realização do CARNAVAL 2017, na Praça Xisto Graciliano, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, na seguinte forma: 02 (duas) apresentações do grupo "SAMBA DE LUXO", com no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração. **Contratado**: ANGELO EVANGELISTA NETO, CPF nº 070.053.194-78. **Valor global**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Forma de pagamento**: mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Vigência**: 22/02/2017 a 24/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 23/02/2017).

Contrato nº 23/2017. **Vinculação**: Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo n° 01/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação artística, durante a realização do CARNAVAL 2017, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no período de 26 a 28 de fevereiro de 2017, na seguinte forma: 01 (um) espetáculo da banda "TALINE CLARA E BANDA", com no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2017. **Contratado**: TALINE CLARA LIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 064.986.434-47. **Valor global**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Forma de pagamento**: mediante apresentação da nota fiscal devidamente

atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Vigência**: 22/02/2017 a 24/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 23/02/2017).

Contrato nº 24/2017. **Vinculação**: Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo n° 01/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços artísticos de grupo cultural abaixo discriminado, representada pelo CONTRATADO, durante a realização do CARNAVAL 2017, no Projeto Fulgêncio, interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, na seguinte forma: 01 (um) apresentação cultural e folclórica do grupo "Coração Sertanejo – Bloco as Ximbeiras", com no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2017. **Contratado**: ROBSON HARLAN PEREIRA DE BARROS, CPF nº 041.517.254-31. **Valor global**: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Forma de pagamento**: mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Vigência**: 22/02/2017 a 24/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 23/02/2017).

Contrato nº 25/2017. **Vinculação**: Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo n° 01/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pelo CONTRATADO, para execução de apresentação artística, durante a realização do CARNAVAL 2017, na Praça Xisto Graciliano, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, na seguinte forma: 01 (uma) apresentação da Banda "SUPER SOM 3º GRAU", com no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2017. **Contratado**: RAYMUNDO NONATTO DA SILVA SOUZA, CPF nº 043.537.784-12. **Valor global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Forma de pagamento**: mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 13.392.0039.2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Vigência**: 22/02/2017 a 24/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 23/02/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:406D5520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017. CPL.

Os Secretários do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICAM o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2017. Processo Licitatório nº 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e suas respectivas secretarias, pelo período de 90 (noventa) dias. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 09/01/2017, por Adriano Junior Alves Medrado – Advogado do Município. Ratificação: em 11/01/2017 pelos Secretários Municipais. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 12/01/2017). Contratada: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n° 12.522.233/0001-33. R$ 1.193.250,00 (um milhão cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de janeiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MARCIUS LAERTE DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário Municipal de Administração.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário Municipal de Trabalho, Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:60E1AD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017. CPL.

Contrato nº 01/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 - Processo Licitatório n° 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor global**: R$ 140.850,00 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.13; Programa de Trabalho: 04.122.0009.2008; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12/01/2017 a 12/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/01/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário Municipal de Administração

Contrato nº 02/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 - Processo Licitatório n° 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor global**: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.14; Programa de Trabalho: 04.123.0009.2011; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12/01/2017 a 12/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/01/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2017.

MARCIUS LAERTE DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Contrato nº 03/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 - Processo Licitatório n° 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor global**: R$ 197.250,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 12.361.0009.2019; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12/01/2017 a 12/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/01/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Contrato nº 04/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 - Processo Licitatório n° 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor global**: R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.19; Programa de Trabalho: 15.122.0009.2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12/01/2017 a 12/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/01/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato nº 05/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 - Processo Licitatório n° 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor global**: R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.18; Programa de Trabalho: 20.605.0009.2029; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12/01/2017 a 12/04/2017.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2017.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contrato nº 01/2017/FMAS. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 - Processo Licitatório n° 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor global**: R$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.17; Programa de Trabalho: 08.243.0070.2077/08.244.0081.2054; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12/01/2017 a 12/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/01/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2017.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário Municipal de Trabalho, Ação Social e Cidadania

Contrato nº 01/2017/FMS. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 - Processo Licitatório n° 02/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor global**: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 02.16; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2085/10.301.0064.2083/10.122.0052.2080; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 12/01/2017 a 12/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/01/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:91E8AD93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 - FMS. CPL.

A Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2017 - FMS. Processo Licitatório nº 01/2017 - FMS. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para o transporte dos pacientes do município de Santa Maria da Boa Vista/PE em tratamento Fora do Domicilio – TFD em Recife/PE, pelo período de 90 (noventa) dias – 13 (treze) viagens. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 10/01/2017, por Adriano Junior Alves Medrado – Advogado do Município. Ratificação: em 13/01/2017 pela Secretária Municipal de Saúde. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 16/01/2017). Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA/EPP, CNPJ n° 09.525.405/0001-18. Valor global: R$ 102.024,00 (cento e dois mil e vinte e quatro reais).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de janeiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:189404ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017 - FMS. CPL.

Contrato nº 02/2017 - FMS. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 01/2017 – FMS - Processo Licitatório n° 01/2017 - FMS. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para o transporte dos pacientes do município de Santa Maria da Boa Vista/PE em tratamento Fora do Domicilio – TFD em Recife/PE, pelo período de 90 (noventa) dias – 13 (treze) viagens. **Contratada**: BRANDÃO TURISMO LTDA/EPP, CNPJ n.º 09.525.405/0001-18. **Valor global**: R$ 102.024,00 (cento e dois mil e vinte e quatro reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 02.16; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2085; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 13/01/2017 a 13/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 16/01/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de janeiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:21C172E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO - LICITATÓRIO Nº 03/2017. CPL.

O Secretário MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de limpeza urbana, consubstanciados em: Lote I – Coleta de lixo domiciliar e comercial e Lote II - Coleta de lixo conteinerizada, serviços de varrição; serviços de limpeza de feiras livres; serviço de podação e serviços de capinação, manutenção e pintura de meio fio. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 12/01/2017, por Adriano Junior Alves Medrado – Advogado do Município. Ratificação: em 16/01/2017 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 17/01/2017). Contratadas: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n° 12.522.233/0001-33, para prestação dos serviços descritos no Lote I, perfazendo um valor global de R$ 313.743,72 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ n° 09.528.940/0001-22, para prestação dos serviços descritos no Lote II, perfazendo um valor global de R$ 686.334,85 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3D0BB4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017. CPL.

Contrato nº 06/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 02/2017 - Processo Licitatório n° 03/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de limpeza urbana: coleta de lixo conteinerizada, serviços de varrição; serviços de limpeza de feiras livres; serviço de podação e serviços de capinação, manutenção e pintura de meio fio (lote II), no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Contratada**: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ n.º 09.528.940/0001-22. **Valor mensal**: R$ 114.389,14 (cento e catorze mil trezentos e oitenta e nove reais e catorze centavos). **Valor global**: R$ 686.334,85 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.19; Programa de Trabalho: 15.452.0128.2031; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 17/01/2017 a 16/07/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 18/01/2017).

Contrato nº 07/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 02/2017 - Processo Licitatório n° 03/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de limpeza urbana: coleta de lixo domiciliar e comercial (lote I), no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Contratada**: AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 12.522.233/0001-33. **Valor mensal**: R$ 52.290,62 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). **Valor global**: R$ 313.743,72 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.19; Programa de Trabalho: 15.452.0128.2031; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 17/01/2017 a 16/07/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 18/01/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:966B2A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO - LICITATÓRIO Nº 04/2017. CPL.

O Secretário MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2017. Processo Licitatório nº 04/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de limpeza pública em regime de mutirão, através do serviço de coleta mecanizada de entulhos no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 12/01/2017, por Adriano Junior Alves Medrado – Advogado do Município. Ratificação: em 16/01/2017 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 17/01/2017). Contratada: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ n° 09.528.940/0001-22. Valor global: R$ 59.941,50 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:14E01337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017. CPL.

Contrato nº 08/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 03/2017 - Processo Licitatório n° 04/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de limpeza pública em regime de mutirão, através do serviço de coleta mecanizada de entulhos no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Contratada**: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ n.º 09.528.940/0001-22. **Valor global**: R$ 59.941,50 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Recursos provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.19; Programa de Trabalho: 15.452.0128.2031; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 17/01/2017 a 17/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 18/01/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:971FEB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017. CPL.

O Secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 04/2017. Processo Licitatório nº 05/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de veículos para o transporte escolar rodoviário intermunicipal dos estudantes universitários residentes no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE que estudam nas cidades de Belém do São Francisco/PE e Petrolina/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 12/01/2017, por Adriano Junior Alves Medrado – Advogado do Município. Ratificação: em 16/01/2017 pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 17/01/2017). Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ n° 09.525.405/0001-18. Valor global: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de janeiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3E6E8E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017. CPL.

Contrato nº 09/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 04/2017 - Processo Licitatório n° 05/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de locação de veículos para o transporte escolar rodoviário intermunicipal dos estudantes universitários residentes no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE que estudam nas cidades de Belém do São Francisco/PE e Petrolina/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. **Contratada**: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ n.º 09.525.405/0001-18. **Valor global**: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Próprio Município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 12.364.0028.2050; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência**: 17/01/2017 a 17/04/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 18/01/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de janeiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4BD8A02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - PMSMBV. CPL.

CARTA CONVITE N° 02/2017 - PMSMBV
Processo Licitatório nº 06/2017 - PMSMBV. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços técnicos especializados no assessoramento jurídico ao Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, consistente em consultoria ao Gabinete do Prefeito e Secretarias da Administração Pública, na área de direito público, pelo período de 12 (doze) meses.
Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93. (Termo de Revogação publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 07/02/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de fevereiro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A1A2809F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 - PMSMBV. CPL.

CARTA CONVITE N° 03/2017 – PMSMBV
Processo Licitatório nº 07/2017 - PMSMBV. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de operacionalização dos diversos Sistemas da esfera Federal, tais como: SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, SIGPC – Sistema de Prestação de Contas do SIGARP, SIMEC – Sistema Integrado do Ministério da Educação, SISMOB – Sistema de Monitoramento de obras/Ministério da Saúde, FNS – Fundo Nacional de Saúde e Prestação de contas de convênios, termos de compromisso e termos de adesão, dentre outros, pelo período de 12 (doze) meses.
Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93. (Termo de Revogação publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 07/02/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de fevereiro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BAB7DD1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017. CPL.

O Secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 05/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 07/02/2017, Assessoria Jurídica - DACIO MARTINS DIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Ratificação: em 09/02/2017 pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 10/02/2017). Contratadas: JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA – ME, CNPJ: 07.834.413/0001-10. Fornecimentos dos itens 03, 04, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30 da relação descrita no item 3.1 do Termo de Dispensa. Valor do Contrato: R$ 79.643,50 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); JOERME SANTOS MARTINS - ME, CNPJ n° 03.538.244/0001-10. Fornecimento dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31 e 32 da relação descrita no item 3.1 do

Termo de Dispensa. Valor contrato: R$ 155.590,05 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0DEC2BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2017. CPL.

Contrato nº 13/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 05/2017 - Processo Licitatório n° 08/2017. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição dos itens 03, 04, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30, do Termo da Dispensa de Licitação n° 05/2017, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista. **Contratada**: JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA - ME, CNPJ n.º 07.834.413/0001-10. **Valor global**: R$ 79.643,50 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Forma de pagamento**: até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do próprio município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 12.306.0029.2023; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.**Vigência**: 10/02/2017 a 11/05/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/02/2017).
Contrato nº 14/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 05/2017 - Processo Licitatório n° 08/2017. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31 e 32, do Termo da Dispensa de Licitação n° 05/2017, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista **Contratada**: JOERME SANTOS MARTINS - ME, CNPJ n.º 03.538.244/0001-10. **Valor global**: R$ 155.590,05 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos). **Forma de pagamento**: até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do próprio município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 12.306.0029.2023; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.**Vigência**: 10/02/2017 a 11/05/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/02/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0F913D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017. CPL.

O Secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 06/2017. Processo Licitatório nº 09/2017. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus, óleos lubrificantes, filtros lubrificantes e baterias automotivas destinadas a manutenção preventiva dos Ônibus e micro-ônibus escolares do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Parecer: em 08/02/2017, Assessoria Jurídica - DACIO MARTINS DIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Ratificação: em 13/02/2017 pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes. (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 14/02/2017). Contratadas: LUIZ LUCAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: ° 96.738.190/0002-07. Fornecimentos dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 da relação descrita no item 3.1 do Termo de Dispensa. Valor do Contrato: R$ R$ 40.532,00 (quarenta mil quinhentos e trinta e dois reais); MARCELO GOMES PEREIRA AUTO PECAS E SERVICOS - ME, CNPJ n° 25.054.585/0001-53. Fornecimento dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da relação descrita no item 3.1 do Termo de Dispensa. Valor contrato: R$ 3.589,40 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:54496BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2017. CPL.

Contrato nº 15/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 06/2017 - Processo Licitatório n° 09/2017. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição dos itens 01, 02, 03, 04 E 05 do Termo da Dispensa de Licitação n° 06/2017, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus, óleos lubrificantes, filtros lubrificantes e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva dos ônibus e micro-ônibus escolares do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Contratada**: LUIZ LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 96.738.190/0002-07. **Valor global**: R$ 40.532,00 (quarenta mil quinhentos e trinta e dois reais). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Salário Educação, Fundeb 40% e do próprio município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 12.361.0028.2017; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Vigência**: 14/02/2017 a 16/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 15/02/2017).
Contrato nº 16/2017. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 06/2017 - Processo Licitatório n° 09/2017. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Termo da Dispensa de Licitação n° 06/2017, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus, óleos lubrificantes, filtros lubrificantes e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva dos ônibus e micro-ônibus escolares do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Contratada**: LUIZ MARCELO GOMES PEREIRA AUTO PECAS E SERVICOS - ME, CNPJ n.º 25.054.585/0001-53. **Valor global:** R$ 3.589,40 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Forma de pagamento**: até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Salário Educação, Fundeb 40% e do próprio município, Unidade Orçamentária: 02.15; Programa de Trabalho: 12.361.0028.2017; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.**Vigência**: 14/02/2017 a 16/03/2017. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 15/02/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:53564483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

O Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, considerando o julgamento do Convite nº 04/2017, Processo Licitatório nº 10/2017, que teve como objeto a de contratação de empresa para prestação de serviço de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, banheiros químicos, dentre outros, para viabilização dos festejos carnavalesco do município de Santa Maria da Boa Vista /PE, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedoras a empresas MARSON SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ n° 04.236.833/0001-07, em razão da mesma ter apresentado os menores preços para os itens 01, 02 e 04 perfazendo o valor global R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais) e OPARÁ ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 08.272.076/0001-88, em razão da mesma ter apresentado os menores preços para os itens 03, 05 e 06 perfazendo o valor global de R$ 36.300,00(trinta e seis mil e trezentos reais). (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 21/02/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de fevereiro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3AF1C7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017 - FMS. CPL.

Contrato nº 03/2017 - FMS. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 02/2017 – FMS - Processo Licitatório n° 02/2017 - FMS. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos controlados destinados a suprir as necessidades dos Postos de Saúde da Família - PSF's e CAPS no município de Santa Maria da Boa Vista/PE **Contratada**: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.312.096/0001-47. **Valor global**: 15.241,20 (quinze mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **Forma de pagamento**: até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. **Recurso**s provenientes do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 02.16; Programa de Trabalho: 10.301.0072.2086/10.301.0064.2083; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Vigência**: 13/03/2017 a 12/04/2017.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de março de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E7FE8B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - FMS. CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 - FMS
Processo Licitatório nº 03/2017 - FMS. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, com pagamento pelos serviços executados, destinado a Atenção Básica do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 89.070,00 (oitenta e nove mil e setenta reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **31 de março de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de março de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D06B8F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - FMS. CPL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 - FMS
Processo Licitatório nº 04/2017 - FMS. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) equipamento (ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA) destinado ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 31.181,66 (trinta e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **31 de março de 2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de março de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6D592392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - FMS. CPL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 - FMS
Processo Licitatório nº 04/2017 - FMS. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) equipamento (ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA) destinado ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 31.181,66 (trinta e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **31 de março de 2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de março de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:585C44A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017

OBJETO: contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

HABILITADO E VENCEDOR: Elvis Kerllys Oliveira B de Lima ME Valor global: 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CA25A2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

Processo Administrativo 027/2017 Dispensa de Licitação DL 010/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV, DA LEI nº 8.666/93.

Objeto: Gerenciamento do transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino da sede, zona rural, assentamentos ou acampamentos em estradas pavimentadas e vicinais de acordo com as linhas roteiros, horários e condições estabelecidos neste município. Contratado: Grande Serra Construção e Serviços LTDA - Valor Global: R$ 495.180,60 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da Cpl

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:54A88963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal.

ABERTURA: 30/03/2017.
HORÁRIO: 11:30 h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão de Licitação, anexo da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, na Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h.

São José do Belmonte – PE, 16 de março de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D0132656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo 021/2017 - Dispensa de Licitação DL 009/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV, DA LEI nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE, CAPS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO. Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - Valor Global: R$ R$ 84.310,33 (oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da Cpl

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1AEF8AE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 036/2017, torna publico para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, o Adiamento *sine die*, referente ao Processo nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Com abertura prevista para às 10:00 horas do dia 24/03/2017, haja vista a readequação do Edital, maiores informações na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n – Centro – São Lourenço da Mata-PE ou ainda pelo endereço eletrônico cpl@slm.pe.gov.br.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos de Araujo
Código Identificador:01420F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de cargas de gás liquefeito do petróleo - GLP para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme termo de referência.**

- Valor total estimado: R$ 82.692,40 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 29/03/2016; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do sítio eletrônico http://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 16 de março de 2016.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4F2F7BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 00001/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2017 - Processo Nº: 000013/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE AMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA ABRILHANTAREM AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: JP da Costa Neto Produções - ME. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais). Contratado: JR Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratado: Rafael & Almeida Produções e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.464.718/0001-02. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contratado: Rodrigo Leite Lins 05927712452. CNPJ: 20.179.855/0001-39. Valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Tabira, 16 de março de 2017

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B63B3306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00001/2017

Processo Nº: 000013/2017. Inexigibilidade Nº IN00001/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE AMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA ABRILHANTAREM AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017. Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00024/2017. Contratado: JP da Costa Neto Produções - ME. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais). Contrato Nº: 00025/2017. Contratado: Jr Produções Artisticas e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contrato Nº: 00026/2017. Contratado: Rafael & Almeida Produções e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.464.718/0001-02. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contrato Nº: 00027/2017. Contratado: Rodrigo Leite Lins 05927712452. CNPJ: 20.179.855/0001-39. Valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: de 17/02/2017 a 28/02/2017.

Tabira, 16 de março de 2017

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8CAA5632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 000013/2017. Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA ABRILHANTAREM AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 25 À 28 DE FEVEREIRO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. Ratificação em 17/02/2017.

Tabira, 16 de março de 2017

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A1480593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2017

Chamada Pública n.º0001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013. A Prefeitura Municipal Tabira-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede naRua Eduardo Domingos de Lima, nº224, inscrita no CNPJ sob n.10.349.041/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Sebastião Dias Filho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 1 (um) ano. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda noperíodo de 22 de março de 2017), às 8:30 horas, na sedeAuditóriodaSecretariaMunicipal deEducação, localizada na Rua Eduardo Domingo de Lima, nº 224

Tabira, 16 de março de 2017.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BA999A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 013/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4BA762F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 014/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D015C300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 015/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência:

05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:910B9FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 016/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B7BAC73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 017/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:313C529D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 018/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4ECFD218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 019/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E9A9181A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 020/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B9951F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 021/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2E085DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 022/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A039E521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 023/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E3C12602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 024/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:933FCFC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 025/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E6FCF84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 026/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5BBE2BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 028/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EB9216DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 028/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6AED4133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro referente ao contrato Nº: 029/2017. Processo Nº: 001/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. Onde se lê: vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Leia – se, vigência: 05/01/2017 a 03/02/2017, Taquaritinga do norte 16 de março de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:744D66CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 002/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMAS n° 002/2017 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado: R$ 126.164,45. A sessão pública será realizada dia 30/03/2017 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de março de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:60879E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 009/2017 cujo objeto aquisição de produtos de limpeza para administração municipal. Valor estimado: R$ 28.991,16 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). A sessão pública será realizada dia 30/03/2017 às 13hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 16 de março de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:258F5909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 034 / 2017 Pregão nº 010 / 2017

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO destinados à manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento e Laser e FUNDEB do Município de Triunfo para o exercício de 2017.**ABERTURA**: 29/03/2017 às 09:00h. O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.
Triunfo, 16 de Março de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:0A823EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 035 / 2017 Tomada de Preço nº 003 / 2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Pavimentação para aRua Projetada Linha Verde Sítio Primavera que dar acesso a Rua Lauricio Rodrigues do Município de Triunfo Estado de Pernambuco.**ABERTURA**: 03/04/2017 às 09:00h. O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.
Triunfo, 16 de Março de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:E1E3A90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2017

PROCESSO: 005/2017. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 001/2017. NATUREZA DO OBJETO: Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização, conforme termo de referência. **CONTRATO:** 037/2017 **VARLOR DO CONTRATO:** R$ 1.049.822,33 **(um milhão quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três reais). PRAZO:** até 31 de dezembro 2017**. CONTRATADA:** FREITAS E MENDES ALIMENTOS CNPJ sob o n° 08.386.671/0001-44**,** Tupanatinga, 08 de fevereiro de 2017.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:23D0D5CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2017

PROCESSO: 010/2017. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 003/2017. NATUREZA DO OBJETO: Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **CONTRATO:** 047/2017 **VARLOR DO CONTRATO:** R$ 868.884,10 **(oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). PRAZO:** 31/12/2017**. CONTRATADA:** L A SANTOS LIMITADA-EPP CNPJ sob o n° 41.115.650/0001-60**,** Tupanatinga, 23 de fevereiro de 2017.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A6AFF4DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2017

PROCESSO: 008/2017. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2017. NATUREZA DO OBJETO: Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização, conforme termo de referência. **CONTRATO:** 043/2017 **VARLOR DO CONTRATO:** R$ 838.997,23**(oitocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa sete reais e vinte e três centavos). PRAZO:** até 31 de dezembro 2017**. CONTRATADA:** FREITAS E MENDES ALIMENTOS CNPJ sob o n° 08.386.671/0001-44**,** Tupanatinga, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:5B001286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 0004/2017. . Pregão Presencial Nº 00001/2017. Objeto: Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município. Ficam convocadas as empresas: ANTONIO DE MOURA SALES MERCADINHO - ME - CNPJ: 25.165.328/0001-99; D DE O BARBOSA - ME - CNPJ: 14.379.164/0001-86; J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME - CNPJ: 19.894.768/0001-84; MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - ME - CNPJ: 26.739.555/0001-43; NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 12.130.507/0001-49 para participar de sessão de abertura das propostas no Dia 20/03/2017 ás 08:30 Rua Capitão Luiz de França, Centro, Vertente do Lério – PE. Outras informações podem ser obtidos no e-mail cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Vertente do Lério, 16/03/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C6DB07EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 171/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 120/2014
MODALIDADE: Convite n° 017/2014
CONTRATADA: ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES - ME
CNPJ/MF: 07.827.248/0001-70
OBJETO: Termo aditivo de alteração de clausula ao Contrato nº 171/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, objetivando atender aos integrantes do encontro de formação continuada para professores da rede municipal de ensino que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que altera a clausula sétima no que se refere a mudança das datas dos encontros, para 29/09, 18/10, 08/11, 13/12 e 18/12, tendo como justificativa a adequação ao Calendário Escolar, tendo como fundamento sua cláusula sétima.
ASSINATURA: 19/09/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5B5F8A16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento interno, tem por finalidade, disciplinar e regulamentar as atribuições, competências, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, observando as disposições da Lei Federal 8.142/90, da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal de Criação do Conselho 3206/93 e lei 3.871/05 e da resolução do Conselho Municipal de Saúde nº (resolução de aprovação).

Art. 2º - A função de membros de qualquer dos conselhos mencionados no artigo anterior, não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço, voltado à preservação da saúde da população.

Art. 3º - Não poderão ser membros do conselho de saúde do Paulista, representantes dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público de todas as instâncias, em função da manutenção da independência dos poderes previstas na Constituição Federal e integrantes de outros conselhos.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
Da Natureza e da Finalidade

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde do Paulista é órgão permanente, de caráter consultivo, deliberativo, representativo e fiscalizador das ações e dos serviços de saúde no âmbito do município do Paulista, inclusive nos aspectos sociais, econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

CAPÍTULO II
Das Competências do Conselho Municipal de Saúde

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde do Paulist**a:**

I – Estabelecer estratégias e mecanismos de monitoramento e fiscalização da gestão do Sistema Único de Saúde/SUS no município do Paulista, articulando-se com os demais colegiados em nível federal, estadual e municipal assim como a sociedade civil;

II - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IIII – Traçar diretrizes de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde, adequando-os as diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;

IV - Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do Relatório de Gestão, emitindo parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas instituídas na Lei Complementar 141/2012;

V- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

VI- Apreciar os Relatórios Quadrimestrais de Gestão;

VII – Propor medidas para aperfeiçoamento e funcionamento do SUS;

VIII - Examinar e avaliar propostas de denúncias, responder sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do conselho;

IX – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no âmbito do município do Paulista;

X–Fiscalizar a movimentação de recursos repassados à secretaria de Saúde do Paulista e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;

XI – Acompanhar e avaliar a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde no que tange à prestação de serviços de saúde, sem prejuízo das atribuições próprias da procuradoria de termos, licitações e contratos da secretaria de assuntos jurídicos;

XII – Estimular a criação e contribuir para o funcionamento e fortalecimento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

XIII – Convocar e organizar em conjunto com a secretaria de saúde, a Conferência Municipal de Saúde, a cada dois anos;

XIV – Promover e estimular as articulações e a integração entre os setores ligados direta ou indiretamente à saúde;

XV – Garantir e estimular que os gestores do SUS promovam a realização de audiências públicas para a prestação de contas à sociedade civil sobre orçamento e a política de saúde desenvolvida, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

XVI - Realizar permanentemente, em conjunto com a secretaria de saúde, atividades de capacitação sobre temas de interesse do controle social da saúde;

XVII – Elaborar e revisar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
Da Composição do Conselho Municipal de Saúde do Paulista

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde do Paulista é constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e iguais número de suplentes, respeitada a paridade do número de representantes dos usuários em relação ao total do número de representantes dos segmentos do governo, dos prestadores de serviços e dos profissionais de saúde, na forma seguinte:

I – 06 (seis) representantes do governo municipal e prestadores de serviços de saúde, correspondendo a 25% da composição do conselho:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria da Mulher ou Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação ou Meio Ambiente;
d) 02 (dois) representante dos prestadores de serviços privados, conveniados e/ou filantrópicos.

II- 06 (seis) representantes dos trabalhadores de saúde, correspondendo a 25% da composição do conselho:

a) 01 (um) representante de entidades sindicais dos trabalhadores em saúde;
b) 02 (dois) representantes Agente Comunitário de Saúde (ACS);
c) 01 (um) representante Agente Comunitário de Endemias (ACE);
d) 01 (um) representante da Estratégia de Saúde da Família (ESF) que não esteja representado nas alíneas (b e c);
e) 01 (um) representante de trabalhadores do SUS que não esteja representado nas alíneas (a, b, c e d).

III – 12 (doze) representantes dos (as) Usuários (as), correspondendo a 50% da composição do conselho:

a) 01 (um) representante das entidades religiosas;
b) 01 (um) representante das entidades de pessoas com deficiência;
c) 01 (um) representante das entidades ambientalistas;
d) 01 (um) representante das associações de moradores;
e) 01 (um) representante das entidades de idosos (as);
f) 01 (um) representante das entidades de defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
g) 01 (um) representante das entidades das patologias específicas;
h) 01 (um) representante das entidades de defesa dos direitos das mulheres;
i) 01 (um) representante das entidades voltadas às práticas integrativas;
j) 01 (um) representante das entidades voltadas as questões raciais;
k) 01 (um) representante dos movimentos sociais, fóruns e/ou articulações;
l) 01 (um) representante de sindicato de categoria privada.

§1º - As entidades representativas dos usuários do sistema de saúde e dos trabalhadores da área de saúde serão escolhidas em eleição convocada pelo próprio Conselho Municipal de Saúde, cabendo a cada entidade eleita indicar o seu representante no conselho.

§2º - O (a) secretário (a) é membro nato do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Saúde na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

§3º - Para cada entidade representativa, prevista nos incisos II e III do presente artigo, será eleita uma entidade suplente.

§4º - Considerando o resultado da eleição, a terceira entidade mais votada, poderá assumir a titularidade ou suplência no conselho em caso de vacância.

§5º - Os membros titulares e os respectivos suplentes serão nomeados ou terão suas indicações homologadas por ato normativo do Prefeito do Paulista.

CAPÍTULO IV
Das Substituições e Destituições das Entidades e Perda de mandato

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período não será permitido um terceiro mandato consecutivo mesmo que venha pela representação de outro segmento-instituição.

Art. 8º - As entidades poderão proceder a qualquer tempo, a substituição de seus representantes, fazendo a devida comunicação formal ao Conselho Municipal de Saúde até 72 (setenta e duas) horas em dias úteis antes da reunião do plenário.

Art. 9º - Serão destituídos os membros representantes das entidades que, sem motivo justificado, deixarem de comparecer a 02 (duas)

sessões ordinárias consecutivas ou 03 (três) intercaladas no período de 01 (um) ano, cabendo a sua substituição pela entidade que o indicou.

§1º - Em caso de falta justificada, a mesma deverá ser documentada e devidamente comprovada ao Conselho Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

§2º - A entidade do membro faltoso será comunicada por escrito pelo Conselho Municipal de Saúde, das faltas e solicitada a indicar, por escrito pela representante legal da entidade outro membro para substituir seu representante em até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

§3º - Após 48 (quarenta e oito) horas em das úteis, se a entidade não indicar o outro membro, esta passará a ser automaticamente ocupada pela terceira entidade mais votada.

§4º - Só serão aceitas 04 (quatro) faltas justificadas no período de um ano.

§5º - O conselheiro representante do seguimento dos/as usuários que se tornar servidor do município ou dos trabalhadores que, assumir algum cargo comissionado, e/ou funcionário de empresas terceirizadas no âmbito do SUS nas esferas municipal, estadual ou federal no exercício do seu mandato deverá ser substituído.

Art. 10 - O (a) conselheiro (a) que se candidatar a cargo público eletivo, deverá afastar-se do conselho 90 (noventa) dias antes da data da eleição, devendo ser substituído mediante indicação da entidade que representa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será comunicada à entidade, que adotará todas as providências necessárias à substituição do (a) conselheiro, comunicando por escrito outro membro para substituir seu representante em até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

CAPÍTULO V
Da Organização do Conselho Municipal de Saúde

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva;
IV- Comissões Permanentes.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde funcionará em sede localizada no município do Paulista – PE, que utilizará com exclusividade para o funcionamento de todas as instâncias conforme as finalidades previstas na lei 8142/90 e nesse regimento interno.

Seção I
Do Plenário

Art. 12 - O Plenário é o fórum de deliberação máxima do conselho, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os critérios de funcionamento estabelecidos neste Regimento interno.

Seção II
Da Presidência e Mesa Diretora

Art. 13 - A Mesa Diretora será composta por: 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice Presidente;1 (um) 1º Secretário e 1 (um) 2º Secretário.

§1º - A mesa diretora terá composição paritária, respeitando a representação dos segmentos.

§2º - Os referidos membros da mesa diretora serão eleitos por chapa de composição paritária eleita pelo plenário conforme processo estabelecido neste Regimento Interno.

§3º - Em caso de vacância a escolha se dera pela aprovação do pleno do conselho pela maioria absoluta.

§4º - O mandato será de 02 (dois) anos, não podendo ser reconduzido.

Art. 14 - São atribuições da Mesa Diretora:

I – Coordenar em conjunto com Presidente as atividades e o funcionamento do conselho;

II – Receber, avaliar e repassar ao plenário todas as comunicações enviadas ao conselho para deliberação;

III – Definir as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho

IV – Acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções vindas do conselho, e, dar as respectivas informações atualizadas durante os informes da reunião do pleno e/ou como ponto de pauta de reuniões posteriores.

V – Promover e praticar, em conjunto com o (a) Presidente do conselho, todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do conselho, pertinentes a orçamento, finanças, e serviços da secretaria executiva;

VI – Acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões, buscando garantir o andamento, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de demandas ao plenário;

VII – Acompanhar e submeter ao plenário a adequação da infraestrutura física e funcional do conselho;

VIII– Atualizar permanentemente as informações sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos das unidades de saúde;

Art. 15 - São atribuições do (a) Presidente do Conselho:

I – Representar o conselho em suas relações internas e externas, inclusive extrajudicialmente;

II – Convocar o conselho para as reuniões e submeter à pauta dos trabalhos à aprovação do plenário;

III - Instalar o Conselho e coordenar as reuniões;

IV – Deliberar ***"ad referendum"*** apenas nos casos de reconhecida excepcionalidade e urgência, com a anuência da Mesa Diretora do Conselho;

V – Despachar com o (a) Secretário (a) de Saúde do Paulista os assuntos pertinentes ao conselho;

VI – Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo conselho, denúncias, reivindicações e sugestões aos órgãos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando-as, posteriormente ao plenário;

VII– Prestar contas trimestrais ao plenário das despesas efetuadas com a verba de suprimento destinada ao conselho.

Parágrafo Único – A atribuição prevista no inciso V será exercida pela Mesa Diretora, caso o (a) secretário (a) de saúde esteja exercendo a função de Presidente do conselho.

Art. 16 - É atribuição do (a) Vice- Presidente:

§1º - Substituir o Presidente nas atribuições em caso de ausência do (a) presidente(a), ou em seu impedimento legal.

Art. 17 - São atribuições do 1º Secretário:

I– Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades do conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pautas no plenário;

II – Revisar as pautas das reuniões e atas de reuniões anteriores, antes da reprodução para as reuniões do plenário;

III – Dar encaminhamentos às conclusões do plenário, inclusive revendo mensalmente a implementação de conclusões de reuniões anteriores.

Art. 18 - É atribuição do (a) 2º Secretário (a):

§1º - Substituir o Primeiro Secretário nas atribuições em caso de ausência do (a) primeiro (a) secretário (a), ou em seu impedimento legal.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 19 - A Secretaria executiva tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do conselho, tendo as seguintes atribuições:

I – Receber documentos e correspondências destinados ao conselho;

II – Preparar, antecipadamente as reuniões do pleno do conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, envio de materiais aos (as) conselheiros(as) e outras providências;

III – Acompanhar as reuniões do pleno, assessorar o (a) Presidente da mesa e anotar os pontos relevantes, visando a revisão da redação final da ata;

IV – Zelar pela manutenção, ordem dos serviços, fichários e arquivos do conselho;

V – Executar todo o trabalho para funcionamento do conselho, bem como, os solicitados pelos (as) conselheiros (as), que tenham relação com suas atividades no conselho;

VI – Zelar pela infraestrutura do conselho;

VII – Promover o recolhimento das informações dos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade em geral, processando-as e fornecendo-as aos (às) conselheiros (as), na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VIII – Preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do conselho;

IX – Despachar com o (a) Presidente e com a Mesa Diretora, os assuntos pertinentes ao conselho;

X – Providenciar as publicações das resoluções do conselho junto à secretaria de saúde;

XI – Convocar as reuniões do conselho e de suas comissões, por encaminhamento do (a) presidente do conselho;

XII – Despachar os processos e expedientes de rotina;

XIII– Encaminhar os processos deliberados pelo plenário e solicitações do (a) do (a) presidente do conselho e coordenadores (as) das comissões;

XIV – Informar sobre os assuntos referentes ao conselho quando for solicitado pelos (as) conselheiros (as), secretaria de saúde e pela população em geral;

XV – Solicitará (à) presidente do conselho o apoio necessário ao funcionamento adequado do conselho;

XVI – Convocar os (as) conselheiros (as) para as reuniões do plenário, por encaminhamento do (a) presidente (a) do conselho;

XVII – Convocar as reuniões do conselho e de suas comissões;

XVIII – Assessorar a mesa diretora nas reuniões do plenário;

XIX – Articular-se com os (as) coordenadores (as) das comissões para desempenho das suas atividades das mesmas;

XX – Manter entendimentos com demais setores da secretaria de saúde, de outros poderes públicos e da sociedade civil, de interesse do conselho;

XXI – Despachar os processos e expedientes de rotina;

XXII – Gerenciar o quadro de pessoal da secretaria executiva;

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá contar com o Secretário Executivo e um apoio administrativo, sendo o Secretário integrante do quadro permanente de pessoal da Secretaria de Saúde com experiência em controle social do SUS e o apoio administrativo contratado pelo Conselho.

Seção IV
Das Comissões Permanentes

Art. 20 - As comissões permanentes têm por finalidade facilitar o desenvolvimento das atividades do conselho, articulando políticas de interesse para a saúde pública, sendo assim distribuídas:

I – Comissão de Orçamento e Planejamento;

II – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde;

III – Comissão de Formação e Articulação do Conselho Municipal e Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

IV – Comissão de Comunicação e Informação;

V – Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador.

VI - Comissão de Educação Permanente

Parágrafo Único – O plenário do conselho poderá quando julgar necessário, instituir comissões temporárias, para discussão de temas específicos.

Art. 21 - As comissões permanentes serão compostas por 04 (quatro) integrantes, respeitando a paridade em relação aos segmentos que integram o conselho, não podendo o conselheiro participar de mais de uma comissão permanente.

§1º - O mandato dos (as) integrantes das comissões será de 01 (um) ano, permitida a sua recondução por igual período, podendo participar das comissões conselheiros (as) titulares ou suplentes, desde que não tenha duas representações de uma mesma entidade na mesma comissão.

§2º - A ausência de um dos seguimentos não será impedimento para o funcionamento da comissão nos dias de trabalho, porém a mesma só poderá funcionar caso esteja presente 03 dos seus componentes.

§3º - As comissões deverão repassar a agenda de suas atividades à secretaria executiva, que se responsabilizará pela convocação de todos os integrantes.

Art. 22 - Em todas as comissões haverá um (a) coordenador (a) com rotatividade entre os (as) integrantes a cada 90 dias.

Parágrafo Único - As reuniões de comissões deverão acontecer quinzenalmente ou quando houver necessidade a depender da decisão dos membros da comissão, em dia específico determinado pelos seus membros, com horário estipulado pela comissão com tolerância de 30 minutos. Caso contrário, a reunião deverá ser remarcada.

Subseção I
Da Comissão de Planejamento e Orçamento

Art. 23 - São atribuições da comissão de planejamento e orçamento:

I - Monitorar os planos e instrumentos elaborados pela secretaria de saúde, inclusive quanto à execução orçamentária, formulando pareceres para apreciação do plenário;

II – Acompanhar a execução orçamentária do conselho e do Fundo Municipal de Saúde do Paulista;

III – Monitorar as prestações de contas da secretaria de saúde;

IV – Acompanhar a execução dos convênios firmados pela secretaria de saúde;

V – Solicitar, sempre que necessário, parecer e/ou assessoria técnica de profissionais de reconhecida competência na área de planejamento e orçamento da secretaria municipal de saúde;

VI – Apresentar ao plenário, semestralmente, prestação de contas das ações da comissão.

Subseção II
Da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Ações e Serviços de Saúde

Art. 24 - São atribuições da Comissão de acompanhamento e fiscalização das ações e serviços de saúde:

I – Proceder o acompanhamento e fiscalização das ações e serviços desenvolvidos e mantidos diretamente, ou através de convênios e contratos, pela gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – Receber denúncias e averiguá-las, trazendo seu parecer ao plenário do conselho para discussão e deliberação;

III – Fiscalizar as unidades de saúde sob gestão municipal no tocante à qualidade dos serviços, atendimento e de infraestrutura;

IV – Apresentar relatórios das visitas realizadas nas unidades ao plenário em prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da visita;

V - Encaminhar previamente 48hs., a secretaria executiva e a Secretaria de Saúde os relatórios de visitas de que trata o inciso anterior;

VI– Solicitar da gestão as respostas dos relatórios apresentados em plenário, prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação em plenário;

VII – Em caso de necessidade retornar às unidades visitadas, ou solicitar nova visitação ao conselho gestor de unidades de saúde, para verificar as mudanças implementadas ou não, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a visita anterior;

VIII – Sugerir ao plenário para formular representação aos órgãos competentes, caso não haja justificativas coerentes pelo não cumprimento das mudanças solicitadas, no âmbito das unidades de saúde sob gestão municipal no tocante à qualidade dos serviços, atendimento, e infraestrutura.

Parágrafo Único – Quando a comissão julgar necessário poderá solicitar a participação e/ou orientação de pessoas e/ou órgãos competentes para as atividades de fiscalização.

Subseção III
Da Comissão de Formação e Articulação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde

Art. 25 - São atribuições da comissão de formação e articulação do conselho de saúde e dos conselhos gestores de unidades de saúde;

I – Divulgar, em conjunto com os conselhos gestores de unidades de saúde, a importância do controle social nos serviços de saúde;

II – Fortalecer a relação entre os conselhos, reforçando a importância do controle social por meio de informes, participação nas reuniões e fóruns de discussões;

III – Articular e acompanhar, em conjunto com os conselhos gestores de unidades de saúde, a comunidade, trabalhadores e gestores das unidades de saúde, a constituição de novos conselhos gestores de unidades de saúde;

IV – Organizar e conduzir, junto com os gestores das unidades de saúde, o processo eleitoral para as eleições de conselheiros gestores (as) de unidades;

V – Monitorar as ações dos conselhos gestores de unidades de saúde, apresentando ao plenário, relatórios quadrimestrais sobre o funcionamento desses colegiados;

VI – Articular ações com outros conselhos locais, municipais, estaduais e nacional.

Subseção IV
Comissão de Educação Pernamente

Art. 26 - São atribuições da comissão de educação permanente:

I – Propor ao conselho a realização de oficinas e/ou seminários de educação permanente;

II – Articular junto aos órgãos de regulação (Ministério Público, Tribunal de Contas) capacitações para os conselheiros;

III – Identificar e estimular a sociedade civil na apropriação do controle social;

IV – Promover o processo de capacitação dos conselhos gestores de unidades;

V – Propor ao plenário a realização de capacitações e fóruns do controle social.

Subseção V
Da Comissão de Comunicação e informação

Art. 27 - São atribuições da comissão de comunicação e informação:

I – Articular a divulgação das ações do conselho por meio dos diversos mecanismos de comunicação entre os conselhos e a população em geral;

II – Elaborar materiais informativos de forma sistemática, promovendo a divulgação das ações dos conselhos de saúde e do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Coordenar o processo de produção e distribuição dos materiais informativos do conselho municipal de saúde;

IV – Articular junto às comissões do conselho o processo de informações para divulgação das ações realizadas;

§1º - As informações a serem divulgadas por esta comissão deveram ser aprovadas previamente pelo pleno.

§2º - A comissão de comunicação e informação poderá contar com uma assessoria de comunicação e imprensa devendo ser de responsabilidade do conselho a contratação e custos financeiros com este profissional.

Subseção VI
Da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador

Art. 28 - São atribuições da comissão Intersetorial da saúde do trabalhador:

I- Acompanhar as ações voltadas as políticas de saúde do trabalhador, nestas incluídas o meio ambiente do trabalho e o desenvolvimento do SIST (Sistema de Informações de Saúde do Trabalhador), no município;

II- Atuar, apreciar, analisar e emitir pareceres na execução, dentro de suas competências, no controle das políticas de Saúde do Trabalhador;

III- Propor diretrizes através das ações de vigilância em saúde, para a prevenção, promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos, nos ambientes de trabalho;

IV- Interagir com o CEREST (Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador), a Superintendência de Vigilância à Saúde, o MTE (Ministério do Trabalho), BM (Brigada Militar) e com os MPs (Ministérios Públicos) ou qualquer outro órgão ligado à saúde do trabalhador quando ocorrer fatos ou denúncias eminentes de risco à vida ou a saúde do trabalhador;

V- Exercer ações fiscalizadoras, isoladas ou conjunta com entes que atuam na esfera de fiscalização dos órgãos públicos e naqueles conveniados ou contratados com o SUS, nos termos da legislação vigente;

VI- Acompanhar e fiscalizar se necessário o tratamento dos agravos e a reabilitação das sequelas advindas das condições de trabalho;

VII - Contribuir, direta ou indiretamente, junto aos setores de controle social, movimentos organizados de trabalhadores, como ativo e capaz, para se consolidar as melhorias, na área de saúde do trabalhador, no SUS;

VIII - Outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares, baixados pelos Órgãos Federais, Secretarias de Saúde e Conselhos de Saúde, no que se referir à operacionalidade e gestão das ações vinculadas à Saúde do Trabalhador.

Seção VI
Das Comissões Temporárias

Art. 29 - A critério do plenário poderão ser criadas comissões temporárias que terão caráter essencialmente complementar à atuação do conselho, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações a serem discutidas e avaliadas no plenário, inclusive para definição da necessidade da continuidade das atividades do conselho;

Art. 30 - As comissões temporárias terão no máximo 45 dias de duração. Se houver necessidade, este prazo poderá ser estendido, a depender da aprovação do plenário.

Art. 31 - Será substituído o membro da comissão temporária que faltar sem justificar até a reunião seguinte a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas.

Art. 32 - As comissões temporárias poderão convidar especialistas no assunto e/ou representantes de órgão federal, estadual ou municipal, empresas privadas sindicatos, entidade civil, tendo como finalidade, fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, financeira e jurídica ou prestar esclarecimentos, desde que haja aprovação do pleno.

Seção VII
Das Assessorias do Conselho Municipal

Art. 33 - O Conselho Municipal do Paulista contará com as seguintes assessorias:

I – Assessoria Jurídica
II – Assessoria Financeira

Parágrafo Único – Os profissionais que irão compor as assessorias mencionadas deverão ser habilitados para exercer a função e ter experiência no SUS.

Art. 34 - Compete à Assessoria Jurídica:

I – Analisar leis, portarias, resoluções e demais normatizações do executivo, legislativo e judiciário, assim como dos conselhos, estadual e nacional de interesse do conselho municipal de saúde;

II – Preparar, acompanhar e apresentar junto aos órgãos responsáveis os processos de interesse do conselho municipal de saúde;

III – Analisar consulta no âmbito do conselho municipal de saúde, emitindo parecer a respeito e, desenvolver outras atribuições correlatas dentro da sua área de atuação.

Art. 35 - Compete à Assessoria Financeira:

I- Analisar as prestações de contas da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de saúde;

II – Apoiar a atuação da comissão de finanças do conselho e quais outras comissões, quando necessário;

III – Emitir pareceres a respeito da sua área de atuação.

Seção VIII
Dos (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde

Art. 36 - São atribuições dos (as) conselheiros (as) Municipais de Saúde:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento Interno;

II – Comparecer ao plenário e as reuniões das comissões das quais participam, relatando processos proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito da matéria em discussão;

III – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo plenário;

IV – Examinar assuntos que lhe forem distribuídos, votar os submetidos a exame e solicitar vistas daqueles distribuídos a outros membros, nos termos deste Regimento Interno;

V – Requerer votação em regime de urgência, após as devidas justificativas;

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS no município do Paulista, dando ciência ao plenário;

VII – Propor a criação de comissões temporárias;

VIII – Desempenhar outras atribuições afins que lhes forem designadas pelo plenário.

Art. 37 - É vedado ao conselheiro (a):

I – Representar ou pronunciar-se publicamente sobre qualquer assunto, através de órgãos de imprensa ou em qualquer outra instância, em nome do conselho, sem a devida anuência do plenário;

II – Agir deliberadamente em ações de fiscalização, acompanhamento ou avaliação de serviços de saúde pública, por conta própria e independente, que não seja de conhecimento e consentimento do plenário;

III – Tomar qualquer outro tipo de decisão ou promover ações em nome do conselho, sem o prévio conhecimento do plenário;

CAPÍTULO VI

Do Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Art. 38 - O Plenário se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, na primeira terça-feira de cada mês e/ou extraordinariamente, quando convocado pelo (a) presidente ou por requerimento de maioria simples de seus membros;

Parágrafo Único - Havendo feriado na primeira terça-feira do mês, o conselho se reunirá ordinariamente na terça-feira seguinte;

Art. 39 - As reuniões do plenário e as demais reuniões internas do conselho serão públicas, exceto, quando algum (a) conselheiro (a) solicitar o contrário, devendo a questão ser objeto de deliberações pelos membros presentes;

Art. 40 - O plenário se instalará e deliberará com maioria absoluta (50%+1) dos membros do conselho.

Art. 41 - As atas de presença só poderão ser assinadas até o horário estabelecido para início da reunião, considerando a tolerância de 30min. (09h30).

Parágrafo Único – As reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho será realizada no horário de 9:00 às 13:00 hs.

Art. 42 - As reuniões serão coordenadas pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, será conduzida pelo presidente e na ausência deste (a), pelo vice-presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário podendo ainda, as reuniões do plenário, por impedimentos de ambos, serem coordenadas por qualquer um dos membros titulares, escolhido na ocasião pelos seus pares por maioria absoluta (50% + 1).

Art. 43 - Os trabalhos do plenário obedecerão preferencialmente, a seguinte sequência:

I – Verificação da existência do quórum;
II – Apresentação prévia (nome e representação) dos presentes na reunião;
III – Apreciação das atas das reuniões anteriores;
IV – Apreciação da pauta;
V – Informes Gerais;
VI – Ordem do dia;
VII – Debates;
VIII – Deliberações;
IX – Repasses das comissões;
X – Encerramento.

§1º - A pauta será organizada previamente e divulgada a todos (as) os (as) conselheiros (as), inclusive com a entrega dos materiais, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§2º - Em caso de urgência ou relevância, o plenário, por maioria absoluta (50% + 1), poderá alterar a sequência dos trabalhos das reuniões do plenário;

§3º - A cada reunião do conselho, os (as) conselheiros (as) registrarão suas presenças em instrumento próprio, ficando a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde responsável pela lavratura da ata da sessão, na qual deve constar a exposição dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções do plenário, devendo ser assinada pelo (a) presidente (a) e pelos demais membros, titulares e suplentes presentes, após sua aprovação.

Art. 44 - A votação em plenário será aberta e nominal.

§1º - Anteriormente a qualquer votação no pleno do conselho, deverá ser verificada a existência de quórum de maioria absoluta (50%+1) dos seus membros do conselho. Não existindo quórum será suspensa a votação;

§2º - Cada membro titular do conselho terá direito a um único voto, sendo vedado o voto por procuração;

§3º - Os suplentes do conselho têm direito a voz e voto enquanto membro das comissões, porém só poderá votar em plenário na ausência do (a) titular;

§4º - No momento destinado aos informes, cada conselheiro (a) inscrito, disporá de 03 (três) três minutos, não cabendo discussão e votação, apenas esclarecimentos breves sobre o tema.

Art. 45 - As decisões do conselho serão consubstanciadas em resoluções.

§1º - As resoluções do conselho deverão ser homologadas pelo (a) secretário (a) de saúde no prazo máximo de 30 (trinta dias) e somente produzirão efeitos depois de homologadas e divulgadas;

§2º - Caso a resolução não seja homologada, o (a) secretário (a) de saúde deverá apresentar as justificativas por escrito, no prazo mencionado, ao conselho municipal de saúde com proposta de alteração ou rejeição devendo ser apreciada na reunião ordinária seguinte.

§3º - Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao conselho municipal de saúde, caberá ao conselho recorrer a outras instâncias.

§4º - O plenário analisará o cumprimento das decisões emanadas do conselho, convocando, se for necessário representantes da gestão municipal para prestar as devidas explicações;

§5º - O presidente deliberará *"ad referendum"* do plenário apenas em casos de reconhecidas excepcionalidades e urgências;

§7º - Será permitido 03 (três) "*ad referendum*" por ano;

§8º - Ao deliberar "*ad referendum*", o presidente terá que apresentar na próxima reunião as justificativas, devendo o mesmo ser apresentado na reunião ordinária seguinte para aprovação do pleno.

Art. 46 - Durante as reuniões, cada relator (a) do assunto em pauta da ordem do dia terá no máximo 30 (trinta) minutos para expor o assunto em pauta, sendo aceitas inscrições após a exposição e, ao final do relato, terá inicio o debate sobre o tema, onde cada pessoa inscrita terá 03 (três) minutos para fazer sua intervenção;

§1º - O relator (a) bem como qualquer outro membro, poderão requerer ao plenário, consultas a especialistas, instituições públicas, privadas e/ou filantrópicas no âmbito municipal, estadual ou federal necessárias à solução do processo, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa envolvida na temática da reunião do conselho para prestar esclarecimentos;

§2º - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido após a apreciação da matéria poderá pedir vistas, devendo o pedido ser objeto de deliberação do plenário;

§3º - Os conselheiros que solicitarem o pedido de vista deveram informar verbalmente no momento da solicitação o motivo do ato, devendo o pedido ser objeto de aprovação do plenário;

§4º - Caso o pedido de vistas seja aprovado pelo plenário a matéria será retirada da pauta e será suspendida a discussão do assunto, devendo ser apresentada novamente na reunião subsequente;

§5º - Caso seja aprovado pelo plenário o pedido de vistas, o conselheiro deverá encaminhar por oficialmente por escrito ao conselho municipal de saúde a justificativa ao pedido no prazo máximo de 03 dias úteis;

§6º - O pedido de vistas poderá ser solicitado por mais de um conselheiro, porém em uma única reunião. Ficando vetada a possibilidade de um novo pedido de vista da matéria.

Art. 47 - As questões sujeitas à análise do conselho serão encaminhadas ao plenário, para conhecimento e deliberação.

Art. 48 - Para a participação de membros representando o colegiado em eventos poderão se candidatar preferencialmente os (as) conselheiros (as) que estiverem envolvidos com a temática do evento, sendo que os (as) eleitos (as) pelo plenário, se comprometerão a repassar através de relatório os informes para o conselho na primeira reunião após os eventos.

§1º - Sempre que possível, a participação dos (as) conselheiros (as) em eventos deverá obedecer a um mecanismo de rodízio, controlado pelo plenário e registrado pela secretaria executiva, para dar oportunidade a todos os membros e seguimentos;

§2º - A participação em eventos com recursos oriundos do orçamento do conselho é exclusivo para os (as) conselheiros (as) indicados (as) pelo plenário.

Art. 49 - Para desempenho das funções do conselho, será fornecida passagens para as reuniões ordinárias e extraordinárias e reuniões das comissões dos (as) conselheiros (as).

§1º - No caso de eventos externos com participação dos conselheiros será fornecida a ajuda de custo de acordo com o porte do evento.

§2º - A secretaria de saúde do paulista definirá na Lei Orçamentária Anual – LOA recursos específicos para o contole social, sendo aprovado em plenário, o orçamento anual do conselho.

Art. 50 - Após a aprovação do teto orçamentário do conselho, cada comissão deverá fazer o planejamento anual com suas programações físico-orçamentárias mensais detalhadas e enviar para parecer da comissão de orçamento e posterior deliberação no plenário.

Art. 51 - O uso do espaço físico e dos equipamentos do conselho é restrito ao desenvolvimento de suas atividades ou, excepcionalmente, com anuência do colegiado, a execução de outras atividades da secretaria de saúde, desde que não haja prejuízo ao funcionamento do plenário e das comissões.

Art. 52 - Será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do CMS para revisar este regimento interno.

Art. 53 - Nos casos de financiamento ou alienação de bens patrimoniais será necessária aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros (as), nos demais casos as decisões serão tomadas em maioria absoluta (50% + 1) dos conselheiros, desde que exista quórum.

Art. 54 - Das decisões do CMS caberá recursos ao Conselho Estadual de Saúde (CES-PE) e aos demais que se fizerem necessários, sempre que fundamentado em ilegalidade ou desrespeito ao determinado em leis e / ou nesse regimento interno.

CAPÍTULO VII
Da Eleição das Entidades Representativas dos Usuários, dos Trabalhadores e dos prestadores de serviço.

Seção I
Do Processo Eleitoral

Art. 55 - As eleições das entidades representativas dos (as) usuários (as) dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos da área de saúde, para o conselho municipal de saúde, serão convocados pelo próprio conselho, através de edital público.

Art. 56 - O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma comissão eleitoral, eleita no plenário com uma antecedência de 90 dias garantida à representação de todos os seguimentos.

§1º - Para participar do processo eleitoral, no ato da inscrição, com prazo definido no edital, as entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados, conveniados ou filantrópicos, deverão comprovar sua legalidade de funcionamento para apreciação da comissão eleitoral;

§2º - Com vistas à comprovação de sua legalidade e funcionamento, as entidades deverão apresentar a comissão eleitoral no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

I – Ata da fundação da entidade, comprovando que está legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano;

II – Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório, comprovando a existência de eleições periódicas, respeitando a periodicidade estabelecida no estatuto da entidade;

III – Estatuto registrado em cartório, compatível a atividade fim com assento ao qual concorrem;

IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

V- Ata da realização da plenária, com no mínimo 60 dias anteriores a data da inscrição;

VI – No caso dos prestadores de serviços privados, conveniados ou filantrópicos apresentar certidão de convênios/contrato com o SUS no âmbito municipal. ~~estadual ou federal;~~

VII – No caso de entidades sindicais, deverá ser apresentada a carta sindical.

§3º - Não tendo havido tempo hábil para providenciar qualquer dos documentos acima no ato da inscrição, deve ser regularizada as pendências da documentação junto à comissão eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição. Caso não aconteça a inscrição da entidade será cancelada;

§4º - A extinção e/ou dissolução de uma entidade eleita, implicará em sua substituição pela entidade suplente que preencherá a vaga, sendo convocada a próxima entidade, seguindo a ordem de colocação no processo eleitoral (colocar em outro local do regimento);

§5º - No processo eleitoral serão eleitas duas entidades, titular e suplente, que indicarão seus (as) representantes ao Conselho Municipal de Saúde, a terceira colocada ficará como entidade reserva para no caso de substituição de uma das duas entidades eleitas;

§6º - A eleição será realizada no conselho em data e horário estabelecidos no edital e regimento eleitoral.

Seção II
Da Comissão Eleitoral

Art. 57 - O processo eleitoral será organizado e conduzido pela comissão eleitoral, definida pelo plenário do conselho.

Art. 58 - A eleição das entidades representantes dos usuários, dos trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços privados, conveniados ou filantrópicos, para o conselho municipal de saúde, será realizada pelo conselho municipal de saúde, através de convocação pública.

Art. 59 - A comissão eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, contemplando todos os seguimentos de forma paritária e com aprovação pelo plenário.

Art. 60 - Compete à comissão eleitoral elaborar o edital e regimento eleitoral, submetendo-o ao plenário para aprovação, e promover o processo de eleição das entidades representativas dos segmentos usuários, trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços privados, conveniados ou filantrópicos, compreendendo o processo eleitoral como: inscrição, votação, apuração e divulgação dos resultados.

Art. 61 - O processo eleitoral e os resultados deverão ser divulgados para o conselho de saúde e a sociedade em geral.

Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral recorrendo, se necessário, ao plenário do conselho.

CAPÍTULO VIII
Da Eleição da mesa diretora do conselho municipal de saúde

Seção I
Do Processo Eleitoral
Art. 63 - A eleição da mesa diretora será realizada na primeira reunião ordinária do plenário, após a posse dos conselheiros, sendo de preferência a única pauta desta reunião, com a promoção do processo sob a responsabilidade da comissão eleitoral.

Art. 64 - Deverá ser respeitada a alternância da presidência entre os segmentos.

Art. 65 - Todos (as) conselheiros (as) titulares, devidamente legalizados (as) no conselho, estão habilitados a votar e ser votados.

Art. 66 - Cada candidato a residência terá 05 (cinco) minutos para apresentar os componentes da sua chapa paritária e defender sua candidatura expondo suas propostas ao plenário antes do início do processo eleitoral, podendo este tempo ser alterado, ficando a critério do plenário.

Art. 67 - Quando houver apenas 01 (uma) chapa concorrendo a candidatura, será eleito por aclamação e, havendo 02 (duas) ou mais chapas, realizar-se-á eleição no plenário de forma nominal e aberta.

Parágrafo Único - Em caso de empate, quando houver 03 (três) ou mais chapas, a eleição será definida em segundo turno com as 02 (duas) mais votadas, persistindo o empate, será eleita a chapa que possua o candidato (a) de mais idade.

TÍTULO III
Dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde

CAPÍTULO I
Da natureza e da Finalidade

Art. 68 - Os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde têm caráter permanente e deliberativo, sendo compostos, paritariamente por 50% (cinquenta por cento) de usuários do Sistema Único de Saúde municipal, 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores da área de saúde, e 25% (vinte e cinco por cento), de gestores, tendo por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política local da área de abrangência da unidade de saúde, com observância dos planos municipais de saúde.

Parágrafo único - Os conselhos gestores de unidades de saúde deverão funcionar nas estruturas da própria unidade de saúde.

Das Competências dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde

Art. 69 - Os conselhos gestores de unidades de saúde, tem as seguintes competências:

I – Deliberar sobre as questões da unidade de saúde, devendo, necessariamente ser respeitada a política e o plano municipal de saúde e as deliberações da conferência e do conselho municipal de saúde;

II - Receber e deliberar sobre denúncias de usuários e trabalhadores que, não encontrando solução no nível da unidade de saúde, deve ser encaminhadas ao conselho municipal de saúde;

III – Propor ações de melhorias dos serviços prestados pelas unidades de saúde, de acordo com as demandas dos usuários e trabalhadores de saúde;

IV – Acompanhar e avaliar o impacto das ações de assistência á saúde e vigilância nos indicadores de saúde da comunidade;

V – Propor ações de aprimoramento dos espaços de participação popular e de controle social;

VI – Fiscalizar a aplicação das políticas e dos planos municipal de saúde aprovados pelas conferências, e pelo conselho municipal de saúde, especialmente no que se refere à área de abrangência da unidade de saúde;

VII – Contribuir na articulação entre os serviços de saúde e a comunidade, para o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e educação em saúde;

VIII – Organizar em consonância com o conselho municipal de saúde, as eleições de sua renovação;

IX – Elaborar relatório semestral da situação local de saúde para o conselho municipal de saúde;

CAPÍTULO II
Da Composição dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde

Art. 70 - Os conselhos gestores de unidades de saúde serão compostos por:

I – 04 (quatro) membros e respectivos suplentes, quando se tratar de unidade básica de saúde;

II–08 (oito) membros e respectivos suplentes, quando se tratar de unidade especializada ou centro de saúde;

§1º - serão eleitos representantes dos segmentos usuários e trabalhadores, respeitando a paridade do SUS e as vagas do segmento gestor, serão preenchidos através de indicação do respectivo segmento;

§2º - Compõem o seguimento dos usuários os cidadãos que não possuem qualquer função remunerada na área de saúde (trabalhador ou gestor ou prestador de serviços terceirizados do município).

§3º - poderão participar do conselho gestor de unidade de saúde, no segmento gestor, profissionais com cargo comissionado lotados na unidade de saúde;

§4º - O Gerente da unidade é membro nato do conselho gestor de unidade de saúde;

§5º - Os membros dos conselhos gestores de unidades de saúde, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez por igual período.

CAPITULO III
Do Processo Eleitoral

Art. 71 - As eleições dos representantes dos usuários e dos trabalhadores da área de saúde para os conselhos gestores de unidades de saúde, serão convocadas pelo conselho de cada unidade através de convocação pública.

§1º - A eleição do segmento usuários será realizada em local previamente definido, cabendo à comissão eleitoral divulgá-la na comunidade;

§2º - A eleição do segmento dos trabalhadores será realizada na unidade de saúde, após mobilização dos mesmos, devendo ser realizada 15 (quinze) dias após a eleição dos usuários;

§3º - A representação do segmento gestor será indicada até 15 (quinze) dias após a eleição do segmento dos trabalhadores;

§4º - Em caso de surgimento de vaga de conselheiro (a) titular no seguimento de usuários e ou trabalhadores, o respectivo suplente assumirá a titularidade e, para o preenchimento na vaga da suplência, o (a) candidato (a) com melhor votação subsequente será convocado, e, se não houver candidatos com votação, o conselho gestor da

unidade deverá convocar uma eleição específica em sessão plenária para o preenchimento das vagas, atendendo todas as exigências previstas neste Regimento Interno.

Art. 72 - Poderá ser candidato (a) qualquer usuário da unidade de saúde que resida na comunidade em que a mesma fica localizada, com exceção das policlínicas, que o candidato poderá residir no território de abrangência e que seja maior de 18 anos.

§1º - Para votar ou ser votado o usuário deverá apresentar à comissão eleitoral comprovante de residência como morador da comunidade ou território (conforme art. 68) e/ou declaração de organização/instituição da sociedade civil localizada na comunidade/território e documento oficial de identificação com foto;

§2º - Poderá votar no componente usuário, qualquer usuário que comprove ser morador da comunidade ou território onde se localiza a unidade de saúde e seja maior de 16 anos de idade;

§3º - O usuário poderá votar em qualquer unidade localizada na comunidade ou território;

§4º - Poderá votar e ser votado no segmento dos trabalhadores qualquer servidor da área da saúde que esteja lotado na unidade na qual acontecendo à eleição para conselho gestor de unidade de saúde;

Art. 73 - O processo eleitoral será organizado e conduzido pelo conselho gestor da unidade de saúde, em conjunto com o conselho municipal de saúde.

Art. 74 - Caso não haja conselho gestor na unidade, o processo eleitoral será conduzido pelo conselho municipal de saúde.

§1º - A comissão eleitoral será composta por 04 (quatro) membros do conselho gestor da unidade, desde que não seja candidato e, 04(quatro) do conselho municipal de saúde, respeitando a participação de todos os seguimentos;

§2º - Compete à comissão eleitoral elaborar o regimento eleitoral, submetendo-o ao plenário do conselho de saúde para aprovação, e promover o processo de eleição dos (as) conselheiros (as) dos seguimentos usuários e trabalhadores, compreendendo a inscrição, votação, apuração e a divulgação dos resultados;

§3º - O processo eleitoral e os resultados deverão ser divulgados entre os conselhos gestores de unidades de saúde, o conselho municipal de saúde e a comunidade;

§4º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, recorrendo ao plenário do conselho municipal de saúde.

TÍTULO IV
Da Conferência Municipal de Saúde

CAPÍTULO I
Da convocação da conferência municipal de saúde

Art. 75 - A Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á a cada período de 02 (dois) anos e contará com ampla divulgação e representação da comunidade, tendo como objetivo discutir, analisar e avaliar a execução da política de saúde, no âmbito do município do Paulista, e, bem como propor a política, as diretrizes e prioridades de saúde ao conselho municipal de saúde.

§1º - Caberá à secretaria de saúde em conjunto com o conselho, organizar e realizar a Conferência municipal de saúde devendo ser convocada pelo prefeito ou secretário (a) de saúde e extraordinariamente através da maioria absoluta dos membros do conselho municipal de saúde;

§2º - O processo de eleição de delegados (as) para a conferência municipal de saúde, a ser definido pelo conselho municipal de saúde, deverá ser realizado em pré-conferências que além da retirada dos (as) delegados (as) por seguimentos discutam os temas da conferência e/ou retirem propostas para aprovações na conferência;

§3º - A conferência municipal de saúde deverá ser amplamente divulgada, cabendo à secretaria municipal de saúde e ao conselho municipal de saúde formular convites às entidades e/ou pessoas representativas da sociedade.

CAPÍTULO II
Da Organização da Conferência Municipal de Saúde

Art. 76 - O plenário do Conselho através de eleição, indicará os (as) conselheiros (as) municipais para a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, da qual também poderão fazer parte, representantes da Secretaria de Saúde que não sejam conselheiros.

§1º - Compete à comissão organizadora elaborar o regimento interno das pré-conferências e da conferência municipal, submetendo-o ao plenário para aprovação, e promover todo o processo de organização da conferência municipal de saúde, inclusive acompanhando as plenárias das pré-conferências;

§2º - A comissão organizadora da conferência municipal de saúde poderá solicitar a participação de outros membros do conselho municipal de saúde e o conselho gestor de umidades de saúde, bem como de representantes do pode executivo municipal, para auxiliar no desempenho de suas atribuições;

§3º - A comissão organizadora apresentará ao plenário, em reunião convocada para este fim, prestação de contas da execução de suas atribuições e para as deliberações que se fizerem necessárias.

Art. 77 - Serão assegurados, se necessário, aos participantes pessoas com deficiências visuais que leis e documentos sejam também disponibilizadas em braile ou gravadas em dispositivos eletrônicos, garantindo o acesso à informação.

Art. 78 - Será assegurado aos deficientes auditivos um intérprete de linguagens brasileiras de sinais – LIBRAS e às pessoas com deficiências físicas, a garantia de acesso e locomoção.

Parágrafo único – Os conselheiros municipais, titulares e suplentes, serão delegados nato da conferência municipal de saúde do paulista.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 79 - Os conselhos gestores de unidades de saúde adaptarão os seus regimentos internos às disposições da Lei Municipal n° nova lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da aprovação deste regimento interno.

§1° - Os novos conselhos gestores de unidades de saúde que forem implantados, deverão elaborar seus regimentos internos nos termos da nova lei e deste regimento interno em um prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos (as) conselheiros (as);

§2º - Este regimento servirá de base para o funcionamento dos conselhos gestores de unidades de saúde, enquanto os mesmos não aprovarem seus regimentos internos em consonância da legislação em vigor.

Art. 80 - O conselho poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um (a) ou mais conselheiros por designação do plenário.

Art. 81 - Deverá ser garantida, sempre que possível, a igualdade de gênero no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 82 - Os casos omissos serão discutidos e definidos no plenário do conselho.

Art. 83 - Este regimento entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum de 2/3 (dois terços) dos membros deste conselho, ficando revogadas as disposições encontradas.

Paulista, 31 de janeiro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:529E222F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 014 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Regulamenta artigo de lei, estabelece critérios de atualização da Taxa de Publicidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 66 (Tabela IV) do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 2.577/2010, resolve:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o sistema de cobrança da Taxa de Publicidade no Município de Araripina nos termos da Lei Municipal nº 2.577/10.
Art. 2º - Os valores das taxas serão os seguintes para o exercício de 2017:

ITEM NO CTM	ESPECIFICAÇÃO DA PUBLICIDADE	VALOR EM R$
006	Licença para publicidade afixada na parte externa dos estabelecimentos ou em logradouros destinados para esse fim (por m²)	4,50
006A	Idem (006) – em sendo placas luminosas	+ 50%
007	Licença para publicidade escrita ou por qualquer outro meio no interior ou exterior de veículos destinada a qualquer fim (por publicidade)	67,30
008	Licença para publicidade sonora de veículos destinado a qualquer finalidade. (por dia).	9,00

§ 1º - as licenças de publicidade valem apenas para o exercício em curso, findas devem ser renovadas, exceto a licença do item 008 que é por dia
§ 2º - A variação percentual dos valores previstos no CTM, contada de 01.01.2011 à 31.12.2016 é de 49,61% (quarenta e nove, sessenta e um por cento) com base no INPC.
Art. 3º - A multa de mora incidente sobre os tributos municipais não recolhidos nos prazos estabelecidos na legislação tributária em vigor são:
I – de 10% (dez por cento) quando não recolhido até o trigésimo dia após o seu vencimento;
II – de 20% (vinte por cento) após o prazo estabelecido no inciso anterior.
Parágrafo único – A autoridade administrativa fazendária deverá somente registrar na dívida ativa após o atingimento do percentual de 20% que se consolida após o prazo de trinta dias do seu vencimento.
Art. 4º - Os juros incidentes sobre os tributos não recolhidos nos prazos da legislação tributária em vigor serão de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 5º - O índice de correção monetária incidente sobre os tributos não recolhidos nos prazos da legislação tributária em vigor será o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor dor.
Art. 6º - O Secretário Executivo de Fiscalização e Arrecadação deverá identificar, cadastrar e cobrar a Taxa a de Publicidade de todos os engenhos encravados no território municipal, tomando como prioridade os engenhos encravados nas vias e logradouros públicos.
Parágrafo único - Em não estando licenciada a publicidade os agentes municipais notificarão o responsável para regularizar e/ou não comparecendo, ou não sendo localizado no prazo de 48 horas, retirar os engenhos da via pública e conduzi-lo para a garagem municipal.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04E530D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezesseis dias do mês de março de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a)Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **03/2017** Processo Licitatório Nº **008/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una**, conforme quantitativos e especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBÚSTIVEIS EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.372.858/0001-40** com sede na

ROD. PE 180, KM- 50, N-350, CEP **55.370-000**, neste ato representada pelo seu proprietário **Alexandre Freitas da Silva** , portador da Cédula de Identidade **36.050.91 SDS PE**, e inscrito no CPF/MF nº **682.590.344-68**, residente e domiciliado a Rua Lenita Cintra, 288, CENTRO - São Bento do Una - PE., mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Anexo II – COTA EXCLUSIVA

ITEM	QUANT	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1997	**lts**	**Etanol**	2,90	R$ 5.791,30
04	31	**baldes c/ 20 Kg**	**Graxa p/ rolamento e lubrificantes**	335,00	R$ 10.385,00
05	37	**Baldes C/20lts**	**Óleo 140/caixa de macha e diferencia- API GL 5-**	300,00	R$ 11.100,00
06	57	**Baldes C/20lts**	**Óleo 90/caixa de macha e diferencia- API GL 5-**	300,00	R$ 17.100,00
07	101	**baldes C/20lts**	**Óleo Hidráulico – ISSO VG 68**	200,00	R$ 20.200,00
08	1000	**lts**	**Óleo lubrificante p/ motor à gasolina 100 % Sindético**	29,00	R$ 29.000,00
09	90	**Unid**	**Filtro Lubrificante Carro passeio**	19,00	R$ 1.710,00
10	85	**Unid**	**Filtro de Ar Carro Passeio**	19,00	R$ 1.615,00
11	90	**Lts**	**Óleo quatro tempo**	13,00	R$ 1.170,00
13	200	**Lts.**	**Fluido p/ freio de 500 ml**	11,00	R$ 2.200,00
14	150	**Baldes 20 lts**	**Óleo lubrificante p/ motor à Diesel sai 15 W 40**	250,00	R$ 37.500,00
15	200	**cx**	**Disco tacógrafo**	35,00	R$ 7.000,00
16	120	**und**	**Aditivo p/ radiador**	15,00	R$ 1.800,00
17	59	**und**	**Aditivo p/ para-brisa**	6,00	R$ 354,00
18	50	**und**	**Filtro combustível p/ motor a diesel**	80,00	R$ 4.000,00
19	30	**und**	**Filtro lubrificante p/ motor a diesel (ônibus e ducato)**	65,00	R$ 1.950,00
20	30	**baldes**	**ARLA 32**	56,00	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA R$ 154.555,30 (cento e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos).					

Anexo II A– COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QUANT	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	150000	**lt**	**Gasolina Comum**	3,65	R$ 547.500,00
03	225000	**lt**	**Óleo Diesel S 10**	2,99	R$ 672.750,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL R$ 1.220.250,00 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais).					

Anexo II B – COTA RESERVADA (25%)

ITEM	QUANT	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	50000	**lt**	**Gasolina Comum**	3,65	R$ 182.500,00
03	75000	**lt**	**Óleo Diesel S 10**	2,99	R$ 224.250,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA R$ 406.750,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e cinquenta reais).					

VALOR TOTAL R$ 1.781.555,30 (um milhão setecentos oitenta e um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **03/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **03/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **03/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.5- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas semanais a serem definidos no Anexo II, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;
4.6 - A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis e lubrificantes no município de São Bento do una em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição (em duas vias) assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura Municipal, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 16 de março de 2017.

Município de São Bento do Una
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBÚSTIVEIS EPP
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:413342D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos quatorze dias do mês de março de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Srª Valdeir dos Santos Demétrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **04/2017** Processo Licitatório Nº **09/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os para aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões de 20 litros, e garrafões vazios para uso de água mineral com capacidade de 20 litros,** nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**J.M da Silva Melo Alimentos e Bebidas - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.020.352/0001-01 com sede no Sítio Miné, 80, Zona Rural, Calçado-PE**,** CEP **55375000**, neste ato representada por sua proprietária Josefa Madalena da Silva Melo, portador da Cédula de Identidade 7625170 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 071.564.394-05, residente e domiciliada no Sítio Miné, 80, Zona Rural, Calçado-PE**,** CEP **55375000**., mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Anexo II – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
01	Garrafões vazios para uso de água mineral capacidade 20 litros	UND	1000	13,80	13.800,00
03	**Água mineral sem gás**, garrafa com 500ml fardo com 12 garrafas.	FARDO	300	9,00	2.700,00
VALOR TOTAL GERAL **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **04/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **04/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **04/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega semanal deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 24 horas da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas semanais a serem definidos no Anexo II, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una -PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 14 de março de 2017.

Município de São Bento do Una

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal
(contratante)

J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME
Josefa Madalena da Silva Melo
(contratada)

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:248787F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezesseis dias do mês de março de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Srª Valdeir dos Santos Demétrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **04/2017** Processo Licitatório Nº **09/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os para aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões de 20 litros, e garrafões vazios para uso de água mineral com capacidade de 20 litros**, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**Renato Marinho Lima Comercio Varejista - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.566.956/0001-10** com sede na **Rua Caetano de Oliveira Cintra, 27, Complemento Letra "B", Loteamento Lenita Cintra, São Bento do Una-PE,** CEP 55.370-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Renato Marinho Lima, portador da Cédula de Identidade 8.067.556 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 082.250.294-10, residente e domiciliado na **Rua Caetano de Oliveira Cintra, 27, Complemento Letra "B", Loteamento Lenita Cintra, São Bento do Una-PE,** CEP 55.370-000, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Anexo II A– COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
02	Água mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, com capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UND	67.500	4,65	313.875,00

Anexo II B – COTA RESERVADA (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
02	Água mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, com capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UND	22.500	4,65	104.625,00

VALOR TOTAL R$: 418.500,00 (Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **04/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **04/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **04/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega semanal deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 24 horas da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas semanais a serem definidos no Anexo II, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una -PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 16 de março de 2017.

Município de São Bento do Una

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal
(contratante)

RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME
Renato Marinho Lima
(contratada)

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A6139CAA